SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
NEGO
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA
FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 01 de Dezembro de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO IX | Nº 1984

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE RATEIO Nº 0001/2017. - CISCOR

CONTRATO DE RATEIO Nº 0001/2017.

Contrato de Rateio que entre si celebram os municípios que integram o CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI ORIENTAL - CISCOR, para o exercício de 2018.

O MUNICÍPIO DE ALCANTIL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.470/0001-79 com sede na Avenida São José, nº 45 - Centro - Alcantil - PB, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, o Sr. JOSÉ MILTON RODRIGUES, o **MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 08.702.573/0001-79, com sede na Rua Nossa Senhora do Desterro, s/n - Centro - Boqueirão - PB, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, o Sr. JOÃO PAULO BARBOSA LEAL SEGUNDO, o **MUNICÍPIO DE CABACEIRAS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 08.702.862/0001-78, com sede na Rua Cel. Manoel Maracajá, nº 7 - Centro, Cabaceiras - PB, neste ato representado pelo seu Prefeito Constitucional, o Sr. TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA, o **MUNICÍPIO DE CATURITÉ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n° 01.612.640/0001-15, com sede na Rua João Queiroga, s/n, Centro, Caturité - PB, neste ato representado pelo seu Prefeito Constitucional, o Sr. JOSÉ GERVÁSIO DA CRUZ, o **MUNICÍPIO DE QUEIMADAS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 08.742.264/0001-22, com sede na Rua João Barbosa da Silva, nº 161, Centro - Queimadas - PB, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, o Sr. JOSÉCARLOS DE SOUSA RÊGO, o **MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 08.742.264/0001-22, com sede na Praça da Matriz, nº 19, Centro - Santa Cecília - PB, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, o Sr. ROBERTO FLORENTINO PESSOA, o **MUNICÍPIO DE FAGUNDES**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 08.737.694/0001-56, com sede na Rua Monsenhor Sales, nº 51, Centro - Fagundes - PB, neste ato representada por sua Prefeita Constitucional, a Sra. MAGNA MADALENA BRASIL RISUCCI, o **MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO CARIRI**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.650/0001-50, com sede na Rua José Fortunato de Aquino, nº 106, Centro – São Domingos do Cariri - PB, neste ato representada por sua Prefeita Constitucional, a Sra. INARA MARINHO FERREIRA DA SILVA, doravante denominados **CONTRATANTES**, resolvem celebrar o presente instrumento nos termos da Lei nº 11.107/2005 e Decreto nº 6.017/2007, voltado. Para a atuação conjunta através do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI ORIENTAL - CISCOR**, com sede a Avenida 4 de junho, nº 114 - Sala 4 L/D - 1º Andar - Centro - Cabaceiras PB - CEP: 58.480-000 inscrito no **CNPJ (MF)** sob o **nº 08.609.617/0001-10**, doravante denominado simplesmente de "**CISCOR"**, mediante as cláusulas que integram o presente instrumento, tem entre si ajustado e contratado o que se segue:

1. - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

1.1. - Constituí objeto do presente instrumento, ratear entre os **CONTRATANTES** as despesas do **CISCOR,** que totalizarão o montante inicial de **R$ 1.458.000,00 (um milhão quatrocentos e cinquenta e oito mil reais)** para o **exercício de 2018** e serão rateados da seguinte forma:

1) **ALCANTIL** - R$ 108.000,00
2) **BOQUEIRÃO -** R$ 216.000,00
3) **CABACEIRAS -** R$ 108.000,00
4) **CATURITÉ -** R$ 162.000,00
5) **QUEIMADAS** - R$ 540.000,00
6) **FAGUNDES** - R$ 108.000,00
7) **SANTA CECÍLIA** - R$ 108.000,00
8) **SÃO DOMINGOS DO CARIRI** - R$ 108.000,00

1.2. - Do montante repassado os gastos com Pessoal e Encargos Sociais totalizam - **R$ 137.664,36 (cento e trinta e sete mil seiscentos e sessenta e quatro reais e trinta e seis centavos),** onerando (em 0,09442% a participação de cada ente) da seguinte forma os **CONTRATANTES**, para os fins de limite de gastos impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal:

1) **ALCANTIL -** R$ 10.197,36
2) **BOQUEIRÃO -** R$ 20.394,72
3) **CABACEIRAS -** R$ 10.197,36
4) **CATURITÉ -** R$ 15.296,04
5) **QUEIMADAS** - R$ 50.986,80
6) **FAGUNDES** - R$ 10.197,36
7) **SANTA CECÍLIA** - R$ 10.197,36
8) **SÃO DOMINGOS DO CARIRI** - R$ 10.197,36

1.3. - Do montante repassado os gastos com os serviços e insumos de saúde totalizam **R$ 1.291.175,64 (um milhão duzentos e noventa e um mil, cento e setenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos)** rateado (em 0,88558%) entre os **CONTRATANTES** da seguinte forma:

1) **ALCANTIL -** R$ 95.642,64
2) **BOQUEIRÃO -** R$ R$ 191.285,28
3) **CABACEIRAS -** R$ 95.642,64
4) **CATURITÉ -** R$ 143.463,96

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

Diretoria 2015/2016

Presidente: José Antônio Vasconcelos da Costa
1º Vice Presidente: Francisco das Chagas L. de Sousa - São Mamede
2º Vice Presidente: Hildon Regis Navarro Filho - Alagoa Grande
3º Vice Presidente: Francisco Sales de Lima Lacerda- Piancó
4º Vice Presidente: Antonio Carlos Rodrigues de M. Junior- Itabaiana
1º Secretário: Sebastiao Alberto Cândido da Cruz-Solânea
2º Secretário: Yasnaia Pollyanna Werton Dutra - Pombal
1º Tesoureiro: Francisco Alipio Neves - São Sebastião do Umbuzeiro
2º Tesoureiro: Paulo Dalia Teixeira - Juripiranga

Conselho Fiscal

Efetivos
Paulo Gomes Pereira - Areia
José Felix de Lima Filho - Nova Palmeira
Jurandi Gouveia Farias - Taperoa
Audibeerg Alves ee Carvalho - Itaporanga
Wanderlita Guedes Pereira - Areia de Baraunas

Suplentes
Nadir Fernandes de Farias - Curral de Cima
Edvaldo Carlos Freire Junior - Capim
Jacinto Bezerra da Silva - Camalau
Cristovão Amaro da Silva Filho - Cajazeirinhas
Lúcia de Fátima Aires Miranda - Puxinanã

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

5) **QUEIMADAS** - R$ 478.213,20
6) **FAGUNDES** - R$ 95.642,64
7) **SANTA CECÍLIA** - R$ 95.642,64
8) **SÃO DOMINGOS DO CARIRI** - R$ 95.642,64

1.4. - Do montante repassado os gastos com investimentos e outras despesas correntes totalizam de **R$ 29.160,00 (vinte e nove mil cento e sessenta reais)** rateados (em 0,02000%) entre os **CONTRATANTES** na seguinte proporção:

1) **ALCANTIL -** R$ 2.160,00
2) **BOQUEIRÃO -** R$ 4.320,00
3) **CABACEIRAS -** R$ 2.160,00
4) **CATURITÉ -** R$ 3.240,00
5) **QUEIMADAS** - R$ 10.800,00
6) **FAGUNDES** - R$ 2.160,00
7) **SANTA CECÍLIA** - R$ 2.160,00
8) **SÃO DOMINGOS DO CARIRI** - R$ 2.160,00

1.5. - Os valores correspondentes à contribuição mensal mais os atendimentos extras se for o caso, de cada ente consorciado ficam assim distribuídos:

1) **ALCANTIL - R$ 6.000,00** + R$ 3.000,00 = **R$ 9.000,00**
2) **BOQUEIRÃO - R$ 12.000,00** + R$ 6.000,00 = **R$ 18.000,00**
3) **CABACEIRAS - R$ 6.000,00** + R$ 3.000,00 = **R$ 9.000,00**
4) **CATURITÉ - R$ 9.000,00** + R$ 4.500,00 = **R$ 13.500,00**
5) **QUEIMADAS** - **R$ 30.000,00** + R$ 15.000,00 = **R$ 45.000,00**
6) **FAGUNDES** - **R$ 6.000,00** + R$ 3.000,00 = **R$ 9.000,00**
7) **SANTA CECÍLIA** - **R$ 6.000,00** + R$ 3.000,00 = **R$ 9.000,00**
8) **SÃO DOMINGOS DO CARIRI** - **R$ 6.000,00** + R$ 3.000,00 = **R$ 9.000,00**

Sub cláusula primeira - As receitas especificadas nesta cláusula serão computadas no seguinte código especificado no anexo IV da Portaria STN Nº 245, de 27 de abril de 2007: 1723.37.00 - Transferências a Consórcios Públicos - (Registra as receitas repassadas pelos Municípios a consórcios públicos, mediante contrato ou outro instrumento).

Sub cláusula segunda - Os valores acima serão transferidos impreterivelmente nos dias 10, 20 e 30 de cada mês para a conta corrente do CISCOR nº 14.701-X, agência 2508-9 no Banco do Brasil na cidade de Queimadas. Caso o município exceda o número de consultas e exames, o valor do excesso terá de ser transferido e/ou depositado pelo **CONTRATANTE** para a mesma conta dentro do mês da realização do atendimento (consultas e exames), não podendo ficar com saldo devedor de um mês para o outro em hipótese alguma.

Sub cláusula terceira - Caso um ente consorciado venha solicitar autorização para realizar um procedimento cirúrgico dos aprovados pelo CISCOR, após o paciente apresentar todos os exames apto para realizar o procedimento cirúrgico, o município deve efetuar uma transferência e/ou deposito na conta corrente do CISCOR correspondente a **30% (trinta por cento)** do valor da cirurgia e tem até o dia 30 do mesmo mês para completar o restante do pagamento.

2. - CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA.

2.1. - O presente contrato terá vigência a partir do dia 2 de janeiro de 2018 até o dia 31 de dezembro de 2018.

3. - CLÁUSULA TERCEIRA - DO REPASSE DOS RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA DOS CONTRATANTES.

Sub Cláusula Primeira - As despesas decorrentes do presente contrato serão pagas mediante a utilização dos respectivos recursos financeiros constantes das Leis Orçamentárias Municipais, distribuídos por município conforme acima especificado, e repassados mensalmente ao **CISCOR**, de acordo com a tabela de custos mensais, elaborada pela Secretaria Executiva do **CISCOR.**

4. - CLÁUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO.

4.1. - A fiscalização da execução dos trabalhos do **CISCOR** será exercida pelos consorciados, além da atividade de fiscalização do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba ou qualquer outro órgão de controle interno ou externo.

5. - CLÁUSULA QUINTA - DO FORO.

5.1. - Fica eleito o foro da Comarca de Cabaceiras - PB, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou procedimentos relacionados com o cumprimento deste contrato.

5.2. - E por estarem de acordo com as condições estabelecidas, assinam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas.

Campina Grande PB, 30 de novembro de 2017.

1. - JOSÉ MILTON RODRIGUES
Prefeito de Alcantil

2. - JOÃO PAULO BARBOSA LEAL SEGUNDO
Prefeito de Boqueirão

3. - TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA
Prefeito de Cabaceiras.

4. - JOSÉ GERVÁSIO DA CRUZ
Prefeito de Caturité.

5. - MAGNA MADALENA BRASIL RISUCCI
Prefeita de Fagundes.

6. - JOSÉ CARLOS DE SOUZA REGO
Prefeito de Queimadas

7. - ROBERTO FLORENTINO PESSOA
Prefeito de Santa Cecília.

8. - INARA MARINHO FERREIRA DA SILVA
Prefeita de São Domingos do Cariri.

RENATA FELINTO DE FARIAS AIRES.
Advogada
OAB/PB - 15.921.

TESTEMUNHAS:

_____
Luiz Carlos Gomes de Lira - CPF: 103.612.434 - 72.

_____
Leandro Gomes de Lira - CPF: 016.140.424 - 38.

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:C31813E9

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA TRIGÉSIMA QUINTA (35ª) REUNIÃO
(ASSEMBLEIA GERAL) - CISCOR

ATA DA TRIGÉSIMA QUINTA (35ª) REUNIÃO (ASSEMBLEIA GERAL) PARA APROVAR O ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2018 E OUTROS ASSUNTOS DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI ORIENTAL - CISCOR.

Aos trinta dias do mês de novembro de dois mil e dezessete (30/11/2017), às dez horas e trinta minutos, na Câmara Municipal de Vereadores na cidade de Queimadas - PB, sob a Presidência do Senhor **JOSÉ CARLOS DE SOUZA RÊGO** prefeito de Queimadas, reuniram-se os seguintes prefeitos: **JOÃO PAULO BARBOSA LEAL SEGUNDO** prefeito de Boqueirão, **JOSÉ MILTON RODRIGUES** prefeito de Alcantil, **JOSÉ GERVÁZIO DA CRUZ** prefeito de Caturité, **ROBERTO FLORENTINO PESSOA** prefeito de Santa Cecília, **TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA** prefeito de Cabaceiras, **INARA MARINHO FERREIRA DA SILVA** prefeita de São Domingos do Cariri e **MAGNA MADALENA BRASIL RISUCCI** prefeita de Fagundes, todos da região do Cariri Oriental. Presente também, a Doutora RENATA FELINTO DE FARIAS AIRES, Advogada, OAB/PB-15921 e LUIZ CARLOS GOMES DE LIRA Secretário Executivo do CISCOR, obedecendo ao que determina a Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005 e o Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, para deliberar sobre a seguinte pauta. O Secretário Executivo leu o Edital de Convocação com a seguinte pauta:

1) - Prestação de contas do exercício de 2017; 2) - Aprovar o Orçamento para o exercício de 2018; 3) - Aprovar o Contrato de Rateio para o exercício de 2018 e 4) - Discutir e aprovar outros assuntos de interesse do CISCOR.

Dando sequência, o Presidente JOSÉ CARLOS agradeceu a presença de todos, falou da responsabilidade que é ser presidente do Consórcio

e fez um resumo de sua gestão, em seguida passou a palavra ao secretário executivo para que o mesmo apresentasse os números dos atendimentos realizados em cada município, o saldo do CISCOR, o saldo de cada município se for o caso, fazendo um resumo das atividades desenvolvidas em 2017.

O secretário executivo entregou aos presentes um relatório das atividades de cada município, com dados estatísticos, onde constam as quantidades dos atendimentos, em quais especialidades, quanto cada município pagou através das transferências nos dias 10, 20 e 30 de cada mês referente as 3 parcela ou no dia 10 de cada mês para os municípios que optaram em pagar o valor do repasse em parcela única, o secretário executivo informou também que o Presidente do CISCOR vai designar a Comissão Permanente de Licitação do CISCOR para 2018 mediante Portaria, e solicitar uma cópia da Portaria designando a CPL do município de Cabaceiras sede do CISCOR para completar a comissão.

Após a prestação das contas de janeiro a novembro/2017 o Presidente JOSÉ CARLOS colocou as contas do CISCOR de 2017 em discussão, como não teve discussão, colocou em votação, **aprovado por unanimidade**.

O Presidente JOSÉ CARLOS fez um comunicado aos presentes, a Prefeita de São Domingos do Cariri, solicitou que seja aprovada a entrada do seu município como novo consorciado ao CISCOR, concorda com o Estatuto do CISCOR, gostaria que o seu município pudesse fazer parte como novo consorciado e assinar o Contrato de Rateio para 2018, depois de discutido o assunto, colocou em votação, **aprovado por unanimidade**.

Em seguida foi colocado em discussão o Orçamento para o exercício de 2018 no valor total de **R$ 1.458.000,00 (um milhão quatrocentos e cinquenta e oito mil reais),** o Presidente JOSÉ CARLOS comunicou aos presentes que os municípios de: **Alcantil - Cabaceiras, Fagundes - Santa Cecília e São Domingos do Cariri** vão repassar a sua contribuição mensal no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais), o municípios de **Caturité** continua pagando mensalmente o valor de R$ 9.000,00 (nove mil reais), **Boqueirão** continua pagando mensalmente o valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais) e **Queimadas** aumentou sua contribuição mensal para R$ 30.000,00 (trinta mil reais), depois de discutido o assunto colocou em votação, **aprovado por unanimidade**. **(anexo I).**

Na sequência da reunião os prefeitos presentes assinaram o **Contrato de Rateio n° 001/2017 que terá vigência a partir do dia 2 de janeiro de 2018 até o dia 31 de dezembro de 2018.**

O Secretário Executivo comunicou aos prefeitos que a Taxa de Administração permanece em **8% (oito por cento)**.

No primeiro item dos assuntos de interesse do CISCOR o secretário executivo informou aos presentes que depois das pesquisas de preços devemos definir os valores das consultas e exames a ser pagos as empresas e pessoas físicas a ser contratados no próximo ano através de um Chamamento Público para atender os municípios associados ao CISCOR, depois de receber as cotações de preços por escrito e fazer consultas por telefone para 3 consultórios de cada especialidade, onde tivemos valores das consultas variando entre R$ 200,00 e R$ 400,00, dos exames e outros procedimentos variando de R$ 50,00 a R$ 800,00 bem como, não recebemos as cotações dos valores das cirurgias, assim, não será definida nessa reunião a fixação dos valores das cirurgias, depois da discussão, foi proposto aos prefeitos (as) dos municípios associados ao CISCOR os seguintes valores **para as consultas e exames** a serem realizados pelo CISCOR em 2018:

ITEM	ESPECIALIDADE	VALOR DA CONSULTA
01	CARDIOLOGIA	**R$ 70,00**
02	DERMATOLOGIA	**R$ 70,00**
03	ENDOCRINOLOGIA	**R$ 70,00**
04	GINECOLOGIA	**R$ 70,00**
05	MASTOLOGIA	**R$ 70,00**
06	NEUROLOGIA	**R$ 70,00**
07	OFTALMOLOGIA	**R$ 70,00**
08	ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	**R$ 70,00**
09	OTORRINOLARINGOLOGIA	**R$ 70,00**
10	PEDIATRIA	**R$ 70,00**
11	REUMATOLOGIA	**R$ 70,00**
12	UROLOGIA	**R$ 70,00**

ITEM	EXAMES E OUTROS	VALOR DO EXAME
01	Audiometria completa (tonal, vocal e impedanciometria) em adulto	**R$ 115,00**
02	Audiometria completa (tonal, vocal e impedanciometria) em criança	**R$ 130,00**
03	Colonoscopia	**R$ 490,00**
04	Endoscopia digestiva alta	**R$ 115,00**
05	Espirometria	**R$ 40,00**
06	Estudo urodinâmico	**R$ 350,00**
07	Ecocardiografia colorida	**R$ 169,00**
08	Eletroencefalograma (EEG)	**R$ 75,00**
09	Histeroscopia diagnostica	**R$ 400,00**
10	Holter	**R$ 150,00**
11	Lavagens otológicas	**R$ 20,00**
12	Mapa	**R$ 140,00**
13	Ultrassonografia (exame/laudo)	**R$ 49,00**
14	Punção biópsia guiada por USG da tireoide + anátomo patológico	**R$ 280,00**
15	Teste ergométrico	**R$ 180,00**
16	Tomografia abdome total sem contraste	**R$ 315,00**
17	Tomografia abdome total com contraste	**R$ 415,00**
18	Tomografia da coluna cervical sem contraste	**R$ 180,00**
19	Tomografia da coluna cervical com contraste	**R$ 195,00**
20	Tomografia do crânio sem contraste	**R$ 175,00**
21	Tomografia do crânio com contraste	**R$ 195,00**

O presidente colocou o assunto em discussão, colocado em votação, **aprovado por unanimidade**.

O Presidente informou aos presentes que no credenciamento não há apresentação de propostas, pois o valor a ser pago já foi fixado pela Administração, ou seja, não há competição, então, desta forma, não há como se declarar um vencedor, todos são igualmente credenciados de acordo com o valor fixado pela administração.

O Secretário Executivo comunicou aos presentes que os atos do CISCOR continuam a ser publicados no Diário Oficial dos Municípios da Paraíba (DIÁRIO DA FAMUP) na responsabilidade do município de Cabaceiras, continua utilizando a Assessoria Jurídica e os membros da CPL da cidade de Cabaceiras, bem como, continua sendo recolhido o ISS do CISCOR no município de Cabaceiras, comunicou que devido a aprovação do novo código tributário do município de Cabaceiras passa a vigorar em 2018 a nova alíquota de 5% (cinco por cento) para o ISS a ser retido dos pagamentos das empresas e pessoas físicas que prestarem serviços ao CISCOR e recolhido para o município de Cabaceiras por ser a cidade sede do CISCOR. O prefeito do município de Cabaceiras continua pagando o aluguel da sala onde funciona a sede do CISCOR e mantém uma funcionária para fazer a limpeza da sala. O presidente colocou o assunto em discussão, colocados em votação, **aprovado por unanimidade**.

Sem nada mais a tratar o presidente encerrou a presente Assembleia Geral às 12h21min, e eu, Luiz Carlos Gomes de Lira, Secretário, lavrei esta Ata que vai assinada ao final por mim e pelo presidente senhor **JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO**. Queimadas PB, 30 de novembro de 2017.

JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO
Presidente do CISCOR.

LUIZ CARLOS GOMES DE LIRA
Secretário Executivo do CISCOR.

RENATA FELINTO DE FARIAS AIRES
Advogada
OAB/PB- 15.921.

TESTEMUNHAS:

1. _____
José Milton Rodrigues - Prefeito de Alcantil.
2._____
Magna Madalena Brasil Risucci - Prefeita de Fagundes.

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:99629A10

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 162/2017.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ – ESTADO DA PARAÍBA, no exercício de suas funções e uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na **Lei Orgânica do Município,** na **Lei Municipal Nº 137/2001,** na **Lei Municipal 138/2001** e na **Lei Municipal 329/2013.**

RESOLVE:

Art. 1º - ***Exonerar***, **COSMO SIMÕES DE MEDEIROS**, portador do CPF nº 395.208.624-04, RG nº 726.212 SSP/PB (31/01/1980), do Cargo de Provimento em Comissão de **CHEFE DE GABINETE**, com lotação no **GABINETE DO PREFEITO**.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se.

Junco do Seridó - PB, em 30 de novembro de 2017.

KLEBER FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Márcio Monteiro Nunes
Código Identificador:3B9B319D

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2017
PREGÃO na forma PRESENCIAL Nº 023/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ-PB, por seu Pregoeiro Oficial, designado pela Portaria nº 002/2017, de 02.01.2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município no dia 05.01.2017, publica para conhecimento dos interessados que, nos termos da Lei nº 10.520/02 e alterações, Lei Complementar nº 123/06, pelo Decreto nº 005/10 que regulamentou a sua aplicação no âmbito do Poder Municipal, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, no Auditório do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, localizado na Avenida Balduíno Guedes, 855, Bairro Centro, na cidade de Junco do Seridó-PB, no dia **14.12.2017 às 10h00min (horário local)** para **Aquisição de EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA destinados a Rede Pública de Saúde do Município de Junco do Seridó-PB,** conforme Anexo I – Termo de Referência do Edital. Maiores informações e cópia completa do Edital e seus Anexos, poderão ser obtidas na sede da prefeitura, na Avenida Balduíno Guedes, 770, Bairro Centro, na cidade de Junco do Seridó-PB, Fone: (83) 3464-1069.

Junco do Seridó-PB, 30 de Novembro de 2017.

JOSÉ MÁRCIO MONTEIRO NUNES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
José Márcio Monteiro Nunes
Código Identificador:2D62EE72

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00013/2017
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00013/2017, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA ELABORAÇÃO DE PROJETO TÉCNICO E ESTUDO DE CONCEPÇÃO PARA CONSTRUÇÃO DE UM MATADOURO PÚBLICO MUNICIPAL NA SEDE DO MUNICIPIO DE ALHANDRA; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: VELOSO & CHIANCA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA - R$ 13.800,00.

Alhandra - PB, 10 de Novembro de 2017.

RENATO MENDES LEITE
Prefeito.

Publicado por:
Valdemir Francisco de Melo
Código Identificador:712787A0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICIPIO.. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00014/2017. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Alhandra: 02007.10.301.2020.2091 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADM. DA SEC. DE SAÚDE 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 02007.10.301.3004.2078 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2017. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alhandra e: CT Nº 00165/2017 - 16.11.17 - B & R COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - R$ 7.903,00.

Publicado por:
Valdemir Francisco de Melo
Código Identificador:9336E81D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00014/2017
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00014/2017, que objetiva: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICIPIO.; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: B & R COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - R$ 7.903,00.

Alhandra - PB, 15 de Novembro de 2017.

RENATO MENDES LEITE
Prefeito.

Publicado por:
Valdemir Francisco de Melo
Código Identificador:457CE816

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA ELABORAÇÃO DE PROJETO TÉCNICO E ESTUDO DE CONCEPÇÃO PARA CONSTRUÇÃO DE UM MATADOURO PÚBLICO MUNICIPAL NA SEDE DO MUNICIPIO DE ALHANDRA. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00013/2017. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Alhandra: 02009.15.451.2015.2119 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 02002.04.122.2007.2031 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2017. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alhandra e: CT Nº 00164/2017 - 10.11.17 - VELOSO & CHIANCA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA - R$ 13.800,00.

Publicado por:
Valdemir Francisco de Melo
Código Identificador:C1CCE400

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX
PORTARIA AP - 228/2017

PORTARIA Nº. 228/2017 De 1° de novembro de 2017.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – IPAM, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 89, inciso II da Lei Municipal nº 1.347/2014, de 10 de março de 2014 e de acordo com o Processo nº 0193/2017:

RESOLVE

Art. 1° - CONCEDER **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **MARIA GORETTE DE ARAUJO MORAES,** auxiliar de serviços gerais, matrícula 4407, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o disposto no **art. 40, § 1º, III, alínea "b" da Constituição Federal/88 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 C/C art. 1° da Lei 10.887/04 e art. 32, incisos I, II e III da Lei Municipal n° 1.347/14.**

Art. 2º- Registre-se, publique-se.

Bayeux, PB, 1° de novembro de 2017.

RISONEIDE ANDRADE DA SILVA ROSAS
Superintendente do IPAM

Publicado por:
Enio Silva Nascimento
Código Identificador:C2A77064

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX
PORTARIA - 229/2017

PORTARIA Nº. 229/2017 De 1° de novembro de 2017.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – IPAM, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 89, inciso II da Lei Municipal nº 1.347/2014, de 10 de março de 2014 e de acordo com o Processo nº 0195/2017:

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS** à **ELIELZA FINIZOLA MARTINS GOMES**, professora, matrícula nº. 282, lotada na Secretaria de Educação, de acordo com o disposto no **art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional 41/03 c/c o § 5º do art. 40 da Constituição Federal/88, c/c § 2° art. 67 da Lei Federal n° 11.301/2006 e art. 56, incisos de I a IV da Lei Municipal n° 1.347/14.**

Art. 2º- Registre-se, publique-se.

Bayeux, PB, 1° de novembro de 2017.

RISONEIDE ANDRADE DA SILVA ROSAS
Superintendente do IPAM

Publicado por:
Enio Silva Nascimento
Código Identificador:2B586CD2

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX
PORTARIA 230/2017

PORTARIA Nº. 230/2017 De 1° de novembro de 2017.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – IPAM, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 89, inciso II da Lei Municipal nº 1.347/2014, de 10 de março de 2014 e de acordo com o Processo nº 0199/2017:

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS** à **GILVANETE DE ARAUJO FLOR MACHADO**, professora, matrícula nº. 2043, lotada na Secretaria de Educação, de acordo com o disposto no **art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional 41/03 c/c o § 5º do art. 40 da Constituição Federal/88, c/c § 2° art. 67 da Lei Federal n° 11.301/2006 e art. 56, incisos de I a IV da Lei Municipal n° 1.347/14.**

Art. 2º- Registre-se, publique-se.

Bayeux, PB, 1° de novembro de 2017.

RISONEIDE ANDRADE DA SILVA ROSAS
Superintendente do IPAM

Publicado por:
Enio Silva Nascimento
Código Identificador:D24B6E69

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX
PORTARIA 231/2017

PORTARIA Nº. 231/2017 De 1° de novembro de 2017.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – IPAM, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 89, inciso II da Lei Municipal nº 1.347/2014, de 10 de março de 2014 e de acordo com o Processo nº 0203/2017:

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS** à servidora **ODINEIDE RAMOS DO NASCIMENTO,** auxiliar de enfermagem, matrícula 1040, lotada na Secretaria de Saúde Municipal de Bayeux, de acordo com o disposto no **art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional 41/03 e art. 56, incisos de I a IV da Lei Municipal n° 1.347/14.**

Art. 2° - Registre-se, publique-se.

Bayeux, PB, 1° de novembro de 2017.

RISONEIDE ANDRADE DA SILVA ROSAS
Superintendente do IPAM

Publicado por:
Enio Silva Nascimento
Código Identificador:F6C6E3B4

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX
PORTARIA 234/2017

PORTARIA Nº. 234/2017 De 1° de novembro de 2017.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – IPAM, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 89, inciso II da Lei Municipal nº 1.347/2014, de 10 de março de 2014 e de acordo com o Processo nº 0198/2017:

RESOLVE

Art. 1°- CONCEDER **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS INTEGRAIS** a servidora **MARIA DO CÉU SILVA CASSIANO,** auxiliar de serviços gerais, matrícula 2811, lotada na Secretaria de Educação deste Município, de acordo com o disposto nos **Art. 40, §1º, inciso I da Constituição Federal, c/c Art. 6º - A da Emenda Constitucional nº 41/03 e Art. 29, §14° da Lei Municipal 1.347/2014.**

Art. 2°- Registre-se, publique-se.

Bayeux, PB, 1° de novembro de 2017.

RISONEIDE ANDRADE DA SILVA ROSAS
Superintendente do IPAM

Publicado por:
Enio Silva Nascimento
Código Identificador:F83A69E6

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX
PORTARIA 232/2017

PORTARIA Nº. 232/2017 De 1° de novembro de 2017.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – IPAM, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 89, inciso II da Lei Municipal nº 1.347/2014, de 10 de março de 2014 e de acordo com o Processo nº 0192/2017:

RESOLVE

Art. 1°- CONCEDER **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS INTEGRAIS** ao servidor **GILBERTO ANTÔNIO QUARESMA FILHO,** vigilante, matrícula 3873, lotado na Secretaria de Infra estrutura deste Município, de acordo com o disposto nos **Art. 40, §1º, inciso I da Constituição Federal, c/c Art. 6º - A da Emenda Constitucional nº 41/03 e Art. 29, §14° da Lei Municipal 1.347/2014.**

Art. 2°- Registre-se, publique-se.

Bayeux, PB, 1° de novembro de 2017.

RISONEIDE ANDRADE DA SILVA ROSAS
Superintendente do IPAM

Publicado por:
Enio Silva Nascimento
Código Identificador:0F59DFB2

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX
PORTARIA 233/2017

PORTARIA Nº. 233/2017 De 1° de novembro de 2017.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – IPAM, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 89, inciso II da Lei Municipal nº 1.347/2014, de 10 de março de 2014 e de acordo com o Processo nº 0202/2017:

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS** à servidora **GIZOMAR DE OLIVEIRA MENEZES,** recepcionista, matrícula 876, lotada na Secretaria Saúde Municipal de Bayeux, de acordo com o disposto no **art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional 41/03 e art. 56, incisos de I a IV da Lei Municipal n° 1.347/14.**

Art. 2° - Registre-se, publique-se.

Bayeux, PB, 1° de novembro de 2017.

RISONEIDE ANDRADE DA SILVA ROSAS
Superintendente do IPAM

Publicado por:
Enio Silva Nascimento
Código Identificador:B148D1AA

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX
PORTARIA 235/2017

PORTARIA Nº. 235/2017 De 1° de novembro de 2017.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – IPAM, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 89, inciso II da Lei Municipal nº 1.347/2014, de 10 de março de 2014 e de acordo com o Processo nº 0196/2017:

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS** à **MARIA EDNALVA DO NASCIMENTO SILVA**, professora, matrícula nº. 987, lotada na Secretaria de Educação, de acordo com o disposto no **art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional 41/03 c/c o § 5º do art. 40 da Constituição Federal/88, c/c § 2° art. 67 da Lei Federal n° 11.301/2006 e art. 56, incisos de I a IV da Lei Municipal n° 1.347/14.**

Art. 2º- Registre-se, publique-se.

Bayeux, PB, 1° de novembro de 2017.

RISONEIDE ANDRADE DA SILVA ROSAS
Superintendente do IPAM

Publicado por:
Enio Silva Nascimento
Código Identificador:BA5F75F4

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX
PORTARIA 236/2017

PORTARIA Nº. 236/2017 De 1° de novembro de 2017.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – IPAM, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 89, inciso II da Lei Municipal nº 1.347/2014, de 10 de março de 2014 e de acordo com o Processo nº 0194/2017:

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS** à **ANA LUCIA SOARES DOS SANTOS SILVA**, professora, matrícula nº. 2167, lotada na Secretaria de Educação, de acordo com o disposto no **art. 6º, incisos I a IV da Emenda**

Constitucional 41/03 c/c o § 5º do art. 40 da Constituição Federal/88, c/c § 2° art. 67 da Lei Federal n° 11.301/2006 e art. 56, incisos de I a IV da Lei Municipal n° 1.347/14.

Art. 2º- Registre-se, publique-se.

Bayeux, PB, 1° de novembro de 2017.

RISONEIDE ANDRADE DA SILVA ROSAS
Superintendente do IPAM

Publicado por:
Enio Silva Nascimento
Código Identificador:4350F116

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX
PORTARIA 237/2017

PORTARIA Nº. 232/2017 De 1° de novembro de 2017.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – IPAM, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 89, inciso II da Lei Municipal nº 1.347/2014, de 10 de março de 2014 e de acordo com o Processo nº 0192/2017:

RESOLVE

Art. 1°- CONCEDER **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** a servidora **MARIA LUCIA GOMES CAVALCANTI,** professora, matrícula 1007741, lotada na Secretaria de Educação deste Município, de acordo com o disposto nos **Art. 40, §1º, inciso I da Constituição Federal e Art. 29, §14° da Lei Municipal 1.347/2014.**

Art. 2°- Registre-se, publique-se.

Bayeux, PB, 1° de novembro de 2017.

RISONEIDE ANDRADE DA SILVA ROSAS
Superintendente do IPAM

Publicado por:
Enio Silva Nascimento
Código Identificador:6E84EB07

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX
PORTARIA 238/2017

PORTARIA Nº. 238/2017 De 1° de novembro de 2017.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – IPAM, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 89, inciso II da Lei Municipal nº 1.347/2014, de 10 de março de 2014 e de acordo com o Processo nº 0204/2017:

RESOLVE

Art. 1° - CONCEDER **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **MARIA GENEIDE BALBINO DE OLIVEIRA,** continuo, matrícula 9960, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o disposto no **art. 40, § 1º, III, alínea "b" da Constituição Federal/88 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 C/C art. 1° da Lei 10.887/04 e art. 32, incisos I, II e III da Lei Municipal n° 1.347/14.**

Art. 2º- Registre-se, publique-se.

Bayeux, PB, 1° de novembro de 2017.

RISONEIDE ANDRADE DA SILVA ROSAS
Superintendente do IPAM

Publicado por:
Enio Silva Nascimento
Código Identificador:07F3902F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 936/2017

LEI Nº. 936/2017 DE: 30 DE NOVEMBRO DE 2017

RECONHECE E DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O GRUPO DE AMIGOS DA SOLIDARIEDADE DE ITAPORANGA-PB "GAS", ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL, GRUPO SEM FINS LUCRATIVOS: AMIGOS DA SOLIDARIEDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica reconhecido e declarado de Utilidade Pública, o **GRUPO DE AMIGOS DA SOLIDARIEDADE DE ITAPORANGA – PB**, Organização não governamental, grupo sem fins lucrativos: Amigos da Solidariedade – **GAS**, Associação privada, inscrita no CNPJ sob o nº. 29.078.682/0001-37, com sede na cidade de Itaporanga/PB.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 30 de Novembro de 2017.

DIVALDO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley Alves da Silva
Código Identificador:FFF9F763

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 401/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E COM APOIO NOS ARTs. 69 e 70 – ÍTEM II, DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº. 04/69 E EM CONSONÂNCIA COM O TERMO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO, LAVRADO NA 2ª. VARA MISTA DA COMARCA DE ITAPORANGA(PB), PROCESSO Nº. 021.2010.001.434-5,

R E S O L V E:

Designar EDIZIO MARQUES LEMOS, Agente Administrativo, portador do CPF. Nº. 062.661.574-70, Matrícula nº. 20003176, lotado, na Secretaria Municipal de Saúde, para prestar serviço na **sede da referida Secretaria deste Município.**
Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e, em especial, a Portaria nº. 393/2017, datada de 22 de novembro de 2017.

Registre-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 28 de Novembro de 2017.

DIVALDO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley Alves da Silva
Código Identificador:5E9659D1

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇO

TOMADA DE PREÇO N.º 04/2017

Objeto: Contratação de Empresa para realização dos serviços de Reforma do Centro de Saúde Manaíra, torna público que a sessão pública para abertura dos envelopes de Proposta de Preços das empresas habilitadas, será realizada no dia 05/12/2017, às 09:00 horas, no mesmo local da primeira reunião**.** Qualquer informação poderá ser obtida através da Comissão de Licitação, na Rua Jose Rosas, S/N, Centro, Manaíra - PB, CEP 58.995-000.

Manaíra – PB, em 30 de novembro de 2017.

BENJAMIM HENRIQUES RABELO
Presidente da CPL

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:7731D9F5

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 437/2017

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA, PARA O EXERCÍCIO ECONOMICO-FINANCEIRO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE MATARACA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, submete ao Poder Legislativo o presente Projeto de Lei:

Art. 1º Fica aprovado o Orçamento Programa do Município de MATARACA, para o exercício Econômico-Financeiro de 2018, discriminados nos anexos integrantes desta Lei, que estima a Receita em R$ 34.500.000,00 (trinta e quatro milhões e quinhentos mil reais) e fixa as Despesas em igual valor.

Art. 2º A RECEITA será realizada mediante arrecadação de Tributos, Contribuições, Transferências, Operações de Créditos, Convênios e Outras Fontes de Receitas Correntes e de Capital, na forma da Legislação em vigor e as especificações constantes em anexos, integrantes desta Lei, e de acordo com as seguintes discriminações:

1.	RECEITAS CORRENTES		
1.1	RECEITAS TRIBUTÁRIAS	R$	1.728.727,00
1.2	CONTRIBUIÇÕES	R$	515.460,00
1.3	RECEITAS PATRIMONIAIS	R$	153.670,00
1.4	RECEITAS DE SERVIÇOS	R$	60.500,00
1.5	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	R$	35.556.331,00
1.6	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	R$	205.701,00
1.7	DEDUÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	R$	-4.234.541,00
SUB – TOTAL		R$	33.985.848,00
2.	RECEITAS DE CAPITAL		
2.1	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	R$	514.152,00
SUB – TOTAL		R$	514.152,00
TOTAL GERAL		R$	34.500.000,00

Art. 3º A DESPESA será realizada de modo a atender aos encargos do Município, com a manutenção dos Serviços Públicos, Transferências e Despesas de Capital, conforme desdobramento abaixo:

1.	DESPESAS P/ CATEGORIAS ECONÔMICAS		
1.1	DESPESAS CORRENTES		
1.1.1	PESSOAL E ENCARGOS	R$	17.484.649,24
1.1.2	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	R$	1.210,00
1.1.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$	12.518.946,68
SUB – TOTAL		R$	30.004.805,92
1.2	DESPESAS DE CAPITAL		
1.2.1	INVESTIMENTOS	R$	3.076.405,60
1.2.2	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	R$	1.078.930,00
	SUB – TOTAL	R$	4.155.335,60
1.3	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
1.3.1	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R$	339.858,48
SUB – TOTAL		R$	339.858,48
TOTAL GERAL		R$	34.500.000,00
DESPESAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			
01.01	CÂMARA MUNICIPAL	R$	1.500.400,00
02.01	GABINETE DO PREFEITO	R$	779.119,00
02.02	SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO	R$	2.143.997,00
02.03	SECRETARIA DE TRANSPORTES	R$	785.532,00
02.04	PROCURADORIA JURÍDICA	R$	134.673,00
02.05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS	R$	10.196.904,00
02.07	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	R$	1.309.341,00
02.08	SECRETARIA DE AGRICULT E ABASTECIMENTO	R$	913.550,00
02.09	SECRET DE IND. COM. TUR. E MEIO-AMBIENTE	R$	1.024.386,00
02.10	SECRET DE OBRAS PÚBLICAS E SERV URBANOS	R$	5.383.411,00
02.11	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	R$	1.372.078,52
02.12	SECRETARIA DE FINANÇAS	R$	1.612.865,00
02.13	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MATARACA	R$	6.767.840,60
02.14	SECRETARIA DA CULTURA	R$	236.044,40
02.99	RESERVA DE CONTINGENCIA	R$	339.858,48
TOTAL GERAL		R$	34.500.000,00

Art. 4º Para execução do Orçamento de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a:
I - Abrir Crédito Suplementar até o limite de 60% (Sessenta por Cento) do total das Despesas fixada nesta LEI, com as seguintes finalidades:
a) Atender insuficiência nas dotações orçamentárias, utilizando como Fonte de Recursos as disponibilidades caracterizadas no & 1º do art. 43 da Lei Federal no. 4.320 de 17 de abril de 1964.
II – Realizar transposição, remanejamento ou transferência em recursos do Orçamento;
Parágrafo Único: O limite fixado no item I deste Artigo, poderá ser aumentado mediante proposta do Poder Executivo e aprovação do Poder Legislativo.

Art. 5º A liberação de recursos destinados a cada unidade dependerá de programação financeira de desembolso, estabelecida pelo Prefeito Municipal levando-se em conta o desempenho da receita;

Art. 6o A Presente Lei, terá vigência a partir de 01 de janeiro de 2018, vigorando seus efeitos durante o exercício referido;

Art. 7o Revogam-se as disposições em contrário.Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de MATARACA/PB, 27 de setembro de 2017.

Publicado por:
Maria do Carmo dos Santos Freires
Código Identificador:91B2498A

GABINETE DO PREFEITO
RREO-DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2017/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo V (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 de Dez / 2016 (a)	Em 31/ago/2017 (b)	Em 31/out/2017 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	3.424.784,85	3.004.808,35	3.004.808,35
DEDUÇÕES (II)	3.037.399,62	8.022.858,66	7.908.179,85
Disponibilidade de Caixa	295.593,40	3.488.039,57	3.001.223,55

Disponibilidade de Caixa Bruta	1.084.844,12	4.258.939,97	3.772.123,95
(-) Restos a Pagar Processados	789.250,72	770.900,40	770.900,40
Demais Haveres Financeiros	2.741.806,22	4.534.819,09	4.906.956,30
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I – II)	387.385,23	0,00	0,00
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	793.417,27	831.407,46	536.250,40
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI)=(III+IV–V)	(406.032,04)	(831.407,46)	(536.250,40)
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No Bimestre (VLc-VLb)	Até Bimestre (VLc-VLa)
VALOR		295.157,06	(130.218,36)
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 22 de novembro de 2017 as 10:07:00			

Publicado por:
Luciano Santos de Lima
Código Identificador:980CA188

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 166, DE 01 DE AGOSTO DE 2017.

Gabinete do Prefeito

O Prefeito Constitucional do município de Mataraca, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece a Lei Federal nº 13.257, de 08 de março de 2016, que dispõe sobre as Políticas Públicas para a Primeira Infância, o que dispõe o Decreto Federal nº 8.869, de 05 de outubro de 2016, que institui o Programa Criança F eliz, a Resolução CNAS nº 19, de 24 de novembro de 2016, que institui o Programa Primeira Infância no Sistema Único de Assistência Social- SUAS, nos termos do § 1º do art. 24 da Lei nº 8.742/1993, e o Decreto Municipal n° 16 que institui o Programa Criança Feliz e o Comitê Gestor no município.
RESOLVE:
Nomear os integrantes do quadro abaixo, na qualidade de titular e suplente, das entidades listadas para compor o Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz, para o mandato de 02 anos:

Nº	NOME	MEMBRO	ORGÃO/ENTIDADE
01	Bianca Lima Bezerra	Titular	Secretaria Municipal de Assistência Social
	Bruna Carolina de Meneses	Suplente	
02	Ecila Maria Madruga	Titular	Secretaria de Assistência Social – Centro de Referência da Assistência Social - CRAS
	Jahnaína de Farias Matos	Suplente	
03	Paulo de Tarso Correia de Araújo	Titular	Secretaria de Educação
	Leila Maria Madruga	Suplente	
04	Edneide Ferreira de Lima	Titular	Secretaria de Educação – Educação Infantil
	Maria Ivone Rodrigues da Silva	Suplente	
05	Maria das Mercês Gouveia Silveira	Titular	Secretaria de Saúde
	Petrônio Barbosa da Silva	Suplente	
06	Maria de Fátima Aguiar de Souza	Titular	Secretaria de Saúde – Centro de Atenção Psicossocial Infantil – CAPS I
	Jeane Bessa	Suplente	
07	Débora Regina Cardoso da Silva	Titular	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
	Edna Marques da Costa	Suplente	
08	Emanuela Bezerra de Souza Vidal	Titular	Conselho Tutelar
	Juliana Oliveira Soares	Suplente	

Gabinete do Prefeito de Mataraca, Estado da Paraíba, ao 01 dia do mês de agosto de 2017.

EGBERTO COUTINHO MADRUGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Carmo dos Santos Freires
Código Identificador:F9DD6B77

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS

GABINETE DA PREFEITA
TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 028/2017

CONTRATO N.º 028/2016
PREGÃO PRESENCIAL N.º012/2016
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS
CONTRATADA: **JOSE CANDIDO FERNANDES**
CPF Nº **545.989.237-68**
OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO.
VIGÊNCIA: O termo aditivo tem por objeto prorrogar por mais 06 (seis) meses conforme prevê Clausula Quarta do contrato original. Inicia-se em 09 de Dezembro de 2017 até 09 de Junho de 2018.
Fundamento legal: Amparado nos arts. 57, II, § 1o e § 2o; e art. 65, inciso I, "b", § 1o, todos da Lei Federal n° 8.666/93

Matinhas (PB), 30 de Novembro de 2017.

MARIA DE FATIMA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Bruno Cesar Cunha Santos
Código Identificador:43093348

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 075, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017. - SUPLEMENTA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NO VALOR DE R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 075, de 01 de novembro de 2017.

Suplementa Dotações Orçamentárias no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTADAS, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 460 de 21 de dezembro de 2016, artigo 5º combinando com o artigo 43, parágrafo 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), para reforço das seguintes Dotações Orçamentárias e Programa de Governo:

01	**CAMARA MUNICIPAL DE MONTADAS**	**R$**	**Valor**
0103110012001	**Manutenção Das Atividades Administrativas e Legislativas da Câmara**		
3.3.90.36	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**	R$	10.000,00
TOTAL.....		**R$**	**10.000,00**

Art. 2º. Para fazer face às despesas decorrentes do presente DECRETO, O Poder Executivo utilizará recursos oriundos de anulação parcial de dotações orçamentárias do presente exercício:

01	**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTADAS**	**R$**	**Valor**
4.4.90.52	**Equipamentos e Material Permanente**		
0103110011090	**Aquisição de Veículos**	R$	10.000,00
TOTAL.....		**R$**	**10.000,00**

Art. 3º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

***PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS, 01* de novembro de 2017.**

JONAS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Gilson Santiago
Código Identificador:D0583112

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 012/2017

PORTARIA Nº 012/2017 De, 30 de novembro de 2017.

Dispõe sobre a exoneração de ocupação de cargo público de provimento em comissão.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE, no uso de suas atribuições legais do Diploma Regimental em uso;

RESOLVE:
ARTIGO 1º - Exonerar a Sra. **ADNAILDE JACÍ DIAS**, portadora do RG nº 4.044.056 e CPF nº 066.665.128-04, do exercício em Comissão, da função de CHEFE DO SETOR DE ARQUIVO da Câmara Municipal de Monte Horebe/PB, com atividades imediatas. Deve servir de título ao exonerado a presente portaria.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se, e
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Monte Horebe/PB, em 30 de novembro de 2017.

JOSÉ SOARES DE SOUSA
Presidente

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:D49230D5

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 013/2017

PORTARIA Nº 013/2017 De, 30 de novembro de 2017.

Dispõe sobre a exoneração de ocupação de cargo público de provimento em comissão.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE, no uso de suas atribuições legais do Diploma Regimental em uso;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Exonerar a Sra. **DAMIANA PEREIRA LIMA** portadora do RG nº 2007344612-7 e CPF nº 092.358.484-66, do exercício em Comissão, da função de CHEFE DO SETOR DE PROTOCOLO da Câmara Municipal de Monte Horebe/PB, com atividades imediatas. Deve servir de título ao exonerado a presente portaria.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se, e
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Monte Horebe/PB, em 30 de novembro de 2017.

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:7C6F0FFA

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 014/2017

PORTARIA Nº 014/2017 De, 30 de novembro de 2017.

Dispõe sobre a exoneração de ocupação de cargo público de provimento em comissão.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE, no uso de suas atribuições legais do Diploma Regimental em uso;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Exonerar a Sra. **LUCINEIDE ALVES TAVARES** portadora do RG nº 55.457.126-0 e CPF nº 351.750.168-07, do exercício em Comissão, da função de CHEFE DO SETOR DE CORRESPONÊNCIAS da Câmara Municipal de Monte Horebe/PB, com atividades imediatas. Deve servir de título ao exonerado a presente portaria.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se, e
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Monte Horebe/PB, em 30 de novembro de 2017.

JOSÉ SOARES DE SOUSA
Presidente

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:C3DE58F9

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 015/2017

PORTARIA Nº 015/2017 De, 30 de novembro de 2017.

Dispõe sobre a exoneração de ocupação de cargo público de provimento em comissão.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE, no uso de suas atribuições legais do Diploma Regimental em uso;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Exonerar a Sra. **LUANA LUNARIA FERNANDES** portadora do RG nº 3.873.772 e CPF nº 098.480.524-96, do exercício em Comissão, da função de ASSESSORA DE IMPPRENSA da Câmara Municipal de Monte Horebe/PB, com atividades imediatas. Deve servir de título ao exonerado a presente portaria.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se, e
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Monte Horebe/PB, em 30 de novembro de 2017.

JOSÉ SOARES DE SOUSA
Presidente

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:FF84AD77

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 016/2017

PORTARIA Nº 016/2017 De, 30 de novembro de 2017.

Dispõe sobre a exoneração de ocupação de cargo público de provimento em comissão.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE, no uso de suas atribuições legais do Diploma Regimental em uso;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Exonerar a Sra. **VITÓRIA NATALICE ALVES DA SILVA** portadora do RG 3.804.815 nº e CPF nº 102.746.954-05, do exercício em Comissão, da função de SECRETÁRIA da Câmara Municipal de Monte Horebe/PB, com atividades imediatas. Deve servir de título ao exonerado a presente portaria.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se, e
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Monte Horebe/PB, em 30 de novembro de 2017.

JOSÉ SOARES DE SOUSA
Presidente

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:936A471E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO FASE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - TIPO I NO DISTRITO DE SANTA LUZIA, MUNICÍPIO DE PICUÍ/PB, NO AMBITO DO PROGRAMA REQUALIFICA UBS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE CONTRATO DA PROPOSTA Nº 08619.6500001/15-0002, CONFORME PROJETO BÁSICO. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: B & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EPP - Valor: R$ 474.626,50. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Antonio Firmino - Centro Administrativo, 348, Monte Santo, Picuí - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3371-2126 – Ramal 34. E-mail:
pmp.cpl@picui.pb.gov.br.

Picuí - PB, 30 de Novembro de 2017.

DIEGO RAGNER SANTOS DANTAS
Presidente da Comissão.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:A99CD367

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 310/2017, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017

ABRE CRÉDITO ADICIONAL PARA COBERTURA DAS DESPESAS ADIANTE DISCRIMINADAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, demais legislações vigentes e conforme a Lei Nº 1.706/2016 de 28/12/2016.

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais). Destinado a suplementar as seguintes dotações:

20400	**SECRETARIA DA FAZENDA**	
0005	**CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP**	
	28.846.0001.0005.3390470000.00 – OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	28.000,00
Valor Total da Ação (0005) R$		**28.000,00**
Valor Total do Órgão (20400) R$		**28.000,00**
20700	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (SEC SAÚDE)**	
2034	**MANTER ATENDIMENTO BÁSICO DE SAÚDE**	
	10.301.2004.2034.3390390000.14 – OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA	15.000,00
Valor Total da Ação (2034) R$		**15.000,00**
2043	**MANTER ATIVIDADES DO SERV. PÚBLICO DE SAÚDE – FUS**	
	10.302.2023.2043.3191130000.02 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	70.000,00
Valor Total da Ação (2043) R$		**70.000,00**
Valor Total do Órgão (20700) R$		**85.000,00**
20800	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEC PR.ASSIS)**	
2053	**MANUTENÇÃO DAS ATIV DA SEC PROMOÇÃO E ASSIST SOCIAL**	
	08.244.2001.2053.3390300000.00 – MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
Valor Total da Ação (2053) R$		**10.000,00**
2061	**MANTER PROG CREAS CENTRO REF ESPEC DE ASSIST SOCIAL**	
	08.244.2006.2061.3390300000.29 – MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
Valor Total da Ação (2061) R$		**4.000,00**
Valor Total do Órgão (20800) R$		**14.000,00**
20900	**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**	
1084	**ADQ VEIC, COLETOR DE LIXO E EQUIPAMENTOS P SECRET.**	
	15.452.1002.1084.4490520000.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000,00
Valor Total da Ação (1084) R$		**8.000,00**
2064	**MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE INFRAESTRUTURA**	
	15.452.1002.2064.3390390000.00 – OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA	50.000,00
Valor Total da Ação (2064) R$		**50.000,00**
Valor Total do Órgão (20900) R$		**58.000,00**
Valor Total R$		**185.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do crédito supracitado fica anulado o crédito orçamentário no valor de R$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais). Discriminado nas seguintes dotações:

20700	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (SEC SAÚDE)**	
1051	**CONT/REF/EQUIPAR UNID ESPECIALIZADA DE SAÚDE – GPS**	
	10.302.2005.1051.4490510000.14 – OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
Valor Total da Ação (1051) R$		**50.000,00**
1055	**AMP/REFORMAR PRÉDIO PARA CENTRO DE ESP. ODONT – CEO**	
	10.302.2005.1055.4490510000.14 – OBRAS E INSTALAÇÕES	40.000,00
Valor Total da Ação (1055) R$		**40.000,00**
1063	**IMPLANT DE MELHORIAS SANIT DOMICILIARES (PRIV HIGIE)**	
	17.511.2022.1063.4490510000.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	45.000,00
Valor Total da Ação (1063) R$		**45.000,00**
1064	**CONST. DO ATERRO SANIT NO MUNICÍPIO E USINA DE LIXO**	
	17.512.2022.1064.4490510000.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
Valor Total da Ação (1064) R$		**50.000,00**
Valor Total do Órgão (20700) R$		**185.000,00**
Valor Total R$		**185.000,00**

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:786AEA74

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 311/2017, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE: DECRETA LUTO OFICIAL EM TODO O MUNICÍPIO DE PICUÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais conferidas

pela Lei Orgânica Municipal, Constituições Federal e Estadual, bem como legislação pertinente:

CONSIDERANDO o falecimento do Senhor **DUMAS HALLID MAHOMED**, desportista e grande incentivador do esporte amador deste município;

CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados pelo homenageado à população picuiense ao longo de toda a sua vida;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado LUTO OFICIAL em todo o Município de Picuí por 03 (três) dias a contar desta data, em razão do falecimento de **DUMAS HALLID MAHOMED**.
Parágrafo Único. Durante o período citado no *caput*, as bandeiras deverão ser hasteadas a meio mastro, como homenagem a este picuiense que sempre honrou o Município de Picuí com seu trabalho e sua dedicação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Picuí-PB, 30 de novembro de 2017.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:C3605B58

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 052/2017

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA e DESPORTO de PICUÍ, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica, e no que couber a legislação suplementar.

RESOLVE:

Dispensar a pedido, a servidora, **LUANA PEREIRA**, ocupante do cargo de Professora de Educação Básica 2, classe C, matrícula nº. 0065049, da função gratificada de Administradora Escolar, com exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Presidente Tancredo de Almeida Neves, pertencente ao quadro de pessoal do Poder Executivo desta municipalidade.

Picuí-PB, 30 de novembro de 2017.

MARIA DA GUIA LUCENA
Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:1A5A162A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

GABINETE
LEI Nº 1.802, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017

INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Pombal aprovou e ele **SANCIONA** a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído o Plano Municipal de Saneamento Básico de Pombal-PB (PMSBP), que tem por objetivo promover a universalização dos serviços públicos municipais de saneamento básico no município, mediante o estabelecimento de metas e ações programadas que deverão ser executadas em um horizonte de 20 anos.

Art. 2º - Para efeitos desta Lei, considera-se saneamento básico as estruturas e serviços dos seguintes sistemas:

I- Abastecimento de água potável;
II- Esgotamento sanitário;
III- Drenagem urbana e manejo de águas pluviais; e
IV- Limpeza pública e manejo de resíduos sólidos.

Art. 3º - O PMSBP, como instrumento da Política Municipal de Saneamento, têm como diretrizes, respeitadas as competências da União e do Estado, melhorar a qualidade da sanidade pública, manter o meio ambiente equilibrado em busca do desenvolvimento sustentável, além de fornecer elementos ao poder público e a coletividade para defesa, conservação e recuperação da qualidade e salubridade ambiental, cabendo a todos o direito de exigir a adoção de medidas neste sentido.

Art. 4º - Constitui objetivo geral do Plano Municipal de Saneamento Básico o estabelecimento de ações para universalização do saneamento básico, através da ampliação progressiva do acesso à todos os usuários do Município de Pombal-PB, contemplando as suas zonas urbana e rural.

Parágrafo Único. Para o alcance do objetivo geral, são objetivos específicos do Plano de Saneamento:

I- Garantir as condições de qualidade dos serviços existentes buscando sua melhoria e ampliação;
II- Implementar os serviços ora existentes, em prazos factíveis;
III- Criar instrumentos para regulação, fiscalização e monitoramento e gestão dos serviços;
IV- Estimular a conscientização ambiental da população; e
V- Atingir condição de sustentabilidade técnica, econômica, social e ambiental aos serviços de saneamento básico.

Art. 5º - A Administração Municipal, assim como os prestadores dos serviços públicos compreendidos nessa Lei, deverão observar o disposto no Plano Municipal de Saneamento Básico de Pombal, notadamente no que diz respeito ao cumprimento das metas nele previstas, devendo prestar informações periódicas sobre a sua operacionalização á agência reguladora designada, às instituições fiscalizadoras e aos responsáveis pelo exercício do controle social do PMSBP.

Art. 6º - Fica a Secretaria Municipal de Infraestrutura (SEINFRA) encarregada da operacionalização e acompanhamento da execução do PMSBP, sendo as suas atribuições:

I- Ter acesso aos documentos e informações dos prestadores dos serviços de que trata o PMSBP;
II- Promover a inserção e a compatibilização das informações aos serviços municipais de saneamento básico com o Sistema Nacional de Informações em Saneamento Básico – SNIS e com sistemas informatizados equivalentes de âmbito estadual e municipal;
III- Receber as reclamações de usuários relativas à prestação dos serviços, devendo, quando for o caso, encaminhá-la a Agência Reguladora competente.

Art. 7º - Compete à Agência Reguladora designada pelo Município verificar junto aos prestadores dos serviços de que trata essa Lei, o atendimento das metas estabelecidas no PMSBP devendo, no caso de seu descumprimento, exigir e impor as sanções cabíveis na forma das disposições regulamentares e contratuais pertinentes.

Art. 8º - Através de legislação específica, o Município instituirá um Conselho Municipal de Saneamento Básico visando o controle social dos serviços de saneamento básico, o qual será composto por representantes dos seguintes segmentos:

I- Secretaria do Meio Ambiente;
II- Secretaria de Infraestrutura;
III- Secretaria de Saúde;
IV- Secretaria de Educação;
V- Secretaria do Trabalho e Ação Social;
VI- Secretaria de Indústria e Comércio;
VII- Secretaria de Planejamento e Acompanhamento da Gestão;
VII-Prestadores de serviços públicos de saneamento básico;
VIII- Instituições de pesquisa e ensino superior com atuação no município;
IX- Sindicato dos trabalhadores e trabalhadoras rurais;
X- Associação e/ou cooperativa de catadores de materiais recicláveis;
XI -Entidades técnicas, organizações da sociedade civil e de defesa do consumidor relacionadas ao setor de saneamento básico;
XII – 01 (um) Representante da Igreja Católica, e;
XIII – 01 (um) Representante das Igrejas Evangélicas.

Art. 9º - O PMSBP deverá ser revisado, obrigatoriamente, a cada quatro anos ou em prazo inferior a este, quando necessário for.

§ 1º A proposta de revisão do PMSBP deverá ser elaborada em articulação com os prestadores dos serviços correlatos e estar em compatibilidade com as diretrizes, metas e objetivos dos planos e políticas municipais e estaduais de saneamento básico, de saúde e de meio ambiente;

§ 2º A revisão do PMSBP deverá seguir as diretrizes dos planos das bacias hidrográficas em que o Município estiver inserido.

§ 3º A revisão de que trata o *caput* deste artigo deverá preceder à elaboração do Plano Plurianual.

§ 4º O Poder Executivo Municipal encaminha a proposta de revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico, à Câmara de Vereadores com a alteração e atualização necessárias, as quais são incorporadas ao Plano de Saneamento até então vigente.

Art. 10 – Os programas, projetos e ações do PMSBP deverão ser regulamentados por Decretos do Poder Executivo, na medida em que forem criados.

Art. 11 – Constitui o PMSBP o documento inserido no Anexo Único desta Lei.

Art. 12 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 29 de novembro de 2017.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:0FA03C69

GABINETE
PORTARIA GP/PMP N° 309/2017

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDOa necessidade expressada pela Secretaria Municipal de Saúde, consoante o disposto no Memorando nº 375/2017, da lavra da senhora Secretária Municipal de Saúde, bem como as considerações da Coordenadora da UPA 24 horas Deputado Levi Olímpio Ferreira, através do Ofício 031/2017/UPA, em resposta ao memorando GAB/SEAD/PMP nº 097/2017;
CONSIDERANDO que os serviços de saúde reclamam a necessidade de boa prestação dos serviços e a necessidade de prevalência do interesse público deve sempre estar adiante de qualquer outro interesse, situação essa que se impõe no caso em tela, sobretudo em razão de ter sido identificada a necessidade de recepcionista para desenvolver atividade laboral em unidade de saúde de nosso município, face a exoneração, a pedido, de servidora e a demonstração formal da existência de recepcionista em outra unidade de saúde, conforme o relatado nos memorandos nºs 020/2017 e 053/2017 – da Coordenação do CAPS ADIII e o memorando nº 050/2017, da Coordenação da UPA 24 horas;
CONSIDERANDOainda a prerrogativa da Administração Municipal de, por necessidade do serviço, proceder com a remoção de servidores, nos termos do inciso I do art. 43-A da Lei Municipal nº 717/91,

RESOLVE:

Art. 1º -REMOVER, de ofício, no interesse da Administração, o servidor**ARTHUR DE LUCENA PEREIRA,**ocupante do cargo público de**RECEPCIONISTA, MAT: 1359,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde e prestando serviços na Unidade de Pronto Atendimento "Deputado Levi Olímpio Ferreira" UPA – 24 horas, para desempenhar suas atividades laborais doravante, no **CAPS AD III – "Padre Solon Dantas de França"**, sem alteração de lotação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 30 de outubro de 2017.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, em 29 de novembro de 2017.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional de Pombal-PB

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:E5033139

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00004/2017

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00004/2017, que objetiva: Locação de imóvel para funcionamento do Cras e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo no Município de Santa Cecília - PB.; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: NATALICIO JOSE DA SILVA - R$ 12.000,00.

Santa Cecília - PB, 19 de Setembro de 2017.

ROBERTO FLORENTINO PESSOA
Prefeito.

Publicado por:
Maria das Graças Sales da Silva
Código Identificador:39AEF88A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento do Cras e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo no Município de Santa Cecília - PB.. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00004/2017. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Santa Cecília: 08.008 Fundo Municipal de Assistência Social 33.90.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 08 244 0486 2047 Manutenção das Ativ. do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV 33.90.36 - Outros serviços de Terceiro - Pessoa Física. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Cecília e: CT Nº 10118/2017 - 19.09.17 - NATALICIO JOSE DA SILVA - R$ 12.000,00.

Publicado por:
Maria das Graças Sales da Silva
Código Identificador:12F3E7AC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00005/2017

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00005/2017, que objetiva: Locação de imóveis para funcionamento da Biblioteca Pública Municipal e casa para apoio aos profissionais da Secretaria de Saúde no Município de Santa Cecília - PB.; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: SEBASTIÃO SEVERINO DE OLIVEIRA - R$ 9.600,00.

Santa Cecília - PB, 13 de Novembro de 2017.

ROBERTO FLORENTINO PESSOA
Prefeito.

Publicado por:
Maria das Graças Sales da Silva
Código Identificador:37EE7D10

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Locação de imóveis para funcionamento da Biblioteca Pública Municipal e casa para apoio aos profissionais da Secretaria de Saúde no Município de Santa Cecília - PB.. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00005/2017. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Santa Cecília:
02.006 Secretaria de Educação Cultura e Esporte
12 361 0188 2014 Manut. do Fundeb 40%
33.90.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
12 361 0188 2010 Manutenção do Ensino Fundamental - MDE
3390.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
07.007 Fundo Municipal de Saúde
10 301 0428 2021 Manut. do Fundo Munic. de Saúde 33.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Cecília e: CT Nº 00124/2017 - 13.11.17 - SEBASTIÃO SEVERINO DE OLIVEIRA - R$ 9.600,00.

Publicado por:
Maria das Graças Sales da Silva
Código Identificador:3D4C9270

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00006/2017

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00006/2017, que objetiva: Locação de imóvel para a instalação e funcionamento das salas de aula do Projeto Mais Educação no Município de Santa Cecília - PB.; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: LUCAS JOSÉ LIMA DA SILVA - R$ 14.400,00.

Santa Cecília - PB, 13 de Novembro de 2017.

ROBERTO FLORENTINO PESSOA
Prefeito.

Publicado por:
Maria das Graças Sales da Silva
Código Identificador:999A55DC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Locação de imóvel para a instalação e funcionamento das salas de aula do Projeto Mais Educação no Município de Santa Cecília - PB.. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00006/2017. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Santa Cecília: 02.006 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE 12 361 0188 2010 Manutenção do Ensino Fundamental - MDE 33.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 12 361 0188 2016 Manter Outros Programas da Secretaria de Educação deste Município 33.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Cecília e: CT Nº 00125/2017 - 13.11.17 LUCAS JOSÉ LIMA DA SILVA - R$ 14.400,00.

Publicado por:
Maria das Graças Sales da Silva
Código Identificador:B9097015

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.253/2017. SAPÉ, 30 DE NOVEMBRO DE 2017.

REGULAMENTA OS BENEFÍCIOS EVENTUAIS DA POLITICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ PB E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO *I*
Das Disposições Gerais

SEÇÃO I
Da Definição e dos Princípios

Art.1º Benefícios eventuais são provisões suplementares e provisórias que integram organicamenteas garantias do SUAS e são prestadas aos cidadãos e as famílias em virtude de nascimento, mortes, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidades públicas, na forma prevista na Lei Federal nº 8742/1993, alterada pela Lei nº12. 435, de 2011.
§ 1º Os benefícios eventuais integram organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social- SUAS, com fundamentação nos princípios da cidadania e dos direitos sociais humanos.
§ 2º Não se incluem na modalidade de benefícios eventuais da assistência social as provisões relativas a programas, projetos, serviços e benefícios vinculados ao campo da saúde, da educação, e das demais políticas públicas setoriais.
§ 3º Para fins de concessão de benefícios, considera-se família o núcleo básico, vinculado por laços consanguíneos de aliança ou afinidade circunscritos a obrigações reciprocas e mútuas, que vivem sob o mesmo teto, bem como o núcleo social ou unipessoal.
§ 4º Caso o beneficiário não esteja no Cadastro Único, à inclusão deverá ser providenciado antes da concessão dos benefícios eventuais.
§ 5º A ausência de documentação pessoal não deve ser motivo de impedimento para a concessão do beneficio, devendo ser adotada medidas que priorizem o acesso do beneficiário e da documentação civil exigida.
Art. 2º Os benefícios eventuais previstos nesta lei devem atender aos princípios da:
I-não subordinação a contribuições prévias e de vinculação a quaisquer contrapartidas;
II- adoção de critérios de elegibilidade em consonância com as demais normativas do SUAS;
III- garantia de qualidade e prontidão na concessão dos benefícios;
IV- garantia de igualdade de condições no acesso ás informações e à fruição dos benefícios eventuais;
V- afirmação dos benefícios eventuais como direito sociasistencial;
VI- ampla divulgação dos critérios para a sua concessão.

SEÇÃO II
Da Forma de Concessão dos Benefícios Eventuais
Art. 3º Os benefícios eventuais poderão se concedidos na forma de:
I-Pecúnia;
II-Bens de consumo;
III- Passagens interurbana e interestadual.
Paragrafo único: As formas de concessão dos benefícios eventuais previstas neste artigo poderão ser cumuladas entre si.

Art.4º O chefe do Poder Executivo Municipal fica autorizado a realizar despesas com destinação de recursos especificamente destinados à finalidade desta lei
§ 1º Os benefícios eventuais serão concedidos a quem possua renda familiar per capita igual ou inferior a 1/2 (Meio) salário mínimo nacional, com observâncias das contingencias de riscos, perdas e danos;

SEÇÃO III
Da Classificação dos Benefícios.
Art. 5º No Munícipio, os benefícios eventuais classificam-se nas seguintes modalidades:
Auxilio natalidade;
Auxilio por morte;
Auxilio em situação de vulnerabilidade temporária;
Auxilio em situações de emergência, desastre e calamidade pública;

SEÇÃO IV
Do Auxilio Natalidade
Art. 6º. O auxilio natalidade será concedido em pecúnia ou em bens de consumo e é constituído de prestação temporária da assistência social destinada a auxiliar nas despesas decorrentes do nascimento de criança em situação de vulnerabilidade social.

Art. 7º O auxílio por natalidade atenderá, preferencialmente, aos seguintes aspectos:
I-necessidades do nascituro;
II-apoio à mãe nos casos de natimorto e morte do recém-nascido; e.
III-apoio à família no caso de morte da mãe.
§ 1º O auxilio natalidade pode ser concedido de maneira cumulativa nas formas de pecúnia e bens de consumo.
§ 2º Na ocorrência de morte da mãe, a família tem direito de receber auxilio natalidade em bens de consumo ou pecúnia;
§ 3º No caso de natimorto, a família tem direito de receber o auxilio natalidade apenas em pecúnia, podendo receber cumulativamente o auxilio por morte em bens de consumo;
§ 4º O auxilio natalidade na forma de bens de consumo consiste no enxoval do recém- nascido, incluindo itens de vestuário e utensílios de higiene.

Art. 8º O requerimento do auxilio natalidade deve ser realizado até trinta dias após o nascimento.

§ 1º O benefício natalidade deve ser atendido até trinta dias após o requerimento.
§ 2º Na inexistência do enxoval em forma de bens de consumo, este deverá ser pago em pecúnia no valor de referência relativo ao Kit de enxoval.
§ 3º a gestante deverá comprovar atendimento de Pré-Natal através da carteira de acompanhamento da Secretaria Municipal de Saúde

SEÇÃO V
Do Auxilio por Morte
Art.9º O auxilio por morte é constituído de prestação temporária em pecúnia ou em bens de consumo será concedida em parcela única, com o objetivo de reduzir vulnerabilidades provocadas por morte de membros da família;
Art. 10 - O auxílio por morte atenderá, prioritariamente:
I-a despesas de urna funerária, velório e sepultamento;
II-a necessidades urgentes da família para enfrentar riscos e vulnerabilidades advindasda morte de um de seus provedores ou membros; e.
III-a ressarcimento, no caso da ausência do benefício eventual no momento em que estese fez necessário.

Art. 11 O benefício eventual, na forma de auxílio-funeral, constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva da assistência social, em bens de consumo, para reduzir vulnerabilidade provocada por morte de membro da família.

Art. 12. O alcance do auxilio funeral, preferencialmente, será distinto em modalidades de:

I - custeio das despesas de uma funerária, de velório e de sepultamento;

II - custeio de necessidades urgentes da família para enfrentar os riscos e vulnerabilidades advindas da morte de um de seus provedores ou membro;

III - ressarcimento no caso de perdas e danos causados pela ausência do benefício eventual no momento em que este se fez necessário.

Art. 13. O auxilio funeral ocorrerá nas seguintes hipóteses:
Falecimento da pessoa com residência comprovada no Município;
Falecimento de membro da família residente no Município;
Falecimento da pessoa que venha a óbito no Município, ainda que a família resida em outra unidade da federação;
Falecimento da pessoa atendida ou acolhida em unidade de referencia do SUAS do Município.

§ 1º Os serviços devem cobrir o custeio de despesas de uma funerária, velório e sepultamento, incluindo transporte funerário, utilização de capela e isenção de taxas, que garantam a dignidade e o respeito à família beneficiária.

§ 2º O auxilio requerido em caso de morte, deverá ser atendido em serviço, sendo de pronto atendimento, em unidade de plantão 24 horas, devendo ser comprovado o critério de renda para acesso.

§ 3º O requerimento e a concessão do benefício funeral deverão ser prestados com plantão 24 horas, diretamente pelo órgão gestor ou indiretamente, em parceria com outros órgãos ou instituições.

Art. 14. Os auxílios natalidade e funeral serão devidos à família em número igual ao das ocorrências.

SEÇÃO V*I*
Do auxilio em Situação de Emergência, Desastre ou Calamidade Pública.
Art. 15. O auxilio em situação de emergência, desastre ou calamidade pública é provisão suplementar da assistência social prestada para suprir a família e o individuo dos meios necessários à sobrevivência, durante as situações emergenciais e calamitosas, com o objetivo de assegurar a dignidade e reconstrução familiar e pessoal;
Art. 16. O auxilio será considerado na forma de pecúnia e bens de consumo, em caráter provisório e suplementar, sendo seu valor fixado de acordo com o grau de complexidade de atendimento de vulnerabilidade e risco pessoal das famílias e indivíduos afetados.
§ 1º o Requerente pode solicitar cumulativamente a concessão das duas formas de beneficio;
§ 2ºO atendimento na forma de pecúnia e de bens de consumo será concedido de pronto, visando à resolução dos danos causados pela situação calamitosa;
§ 3º O auxilio é concedido ás famílias e aos indivíduos vitima de situações de emergência, desastre ou de calamidade pública que se encontrem impossibilitados de arcar sozinhos com o restabelecimento de sua dignidade.
§ 4º O auxilio aluguel é um benefício assistencial de caráter temporário, destinado a atender necessidades advindas da remoção de famílias domiciliadas em áreas de risco, desabrigadas em razão de vulnerabilidade temporária, calamidade pública .

SEÇÃO V*II*
Auxilio em situação de vulnerabilidade temporária
Art. 17. Entende-se por outros benefícios eventuais as ações emergenciais de caráter transitório em forma de bem material para reposição de perdas com a finalidade de atender as vítimas de calamidades e enfrentar contingências, de modo a reconstruir a autonomia através de redução de vulnerabilidades e impactos decorrentes de riscos sociais.

§ 1º A situação de vulnerabilidade temporária caracteriza-se pelo advento de riscos, perdas e danos à integridade pessoal e familiar, assim entendidos:

I-Riscos- ameaça de sérios padecimentos;
II- Perdas: privação de bens e de segurança material;

III- Danos: agravos sociais e ofensas.
.
§ 2º Os riscos, as perdas e os danos podem decorrer:
I - Da falta de acesso a condições e meios para suprir a reprodução social cotidiana do solicitante e de sua família, principalmente:

a)Alimentação
b)Documentação
c)Passagens.
II - da situação de abandono ou da impossibilidade de garantir abrigo aos filhos;

III - da perda circunstancial decorrente da ruptura de vínculos familiares, da presença de violência física ou psicológica na família ou de situações de ameaça à vida;

IV - de desastres e de calamidade pública;
V - de outras situações sociais que comprometam a sobrevivência mediante estudo social;
VI- Ausência de documentação;
VII- Necessidade de modalidade interurbana para garantia de acesso aos serviços socioassistencial;
VIII- Ocorrência de violência física ou psicológica no âmbito familiar ou qualquer ofensa à integridade física do individuo;
IX- Perda substancial ocasionada pela ruptura de vínculos familiares e comunitários;
X- Processo de reintegração familiar e comunitária de crianças, adolescentes e famílias que se encontram em situação de acolhimento institucional;

Art. 18. Caberá ao órgão gestor da Política de Assistência Social do Município:

I - a coordenação geral, a operacionalização, o acompanhamento, a avaliação da prestação dos benefícios eventuais, bem como o seu financiamento;

II - a realização de estudos da realidade e monitoramento da demanda para constante ampliação da concessão dos benefícios eventuais; e.

III - expedir as instruções e instituir formulários e modelos de documentos necessários à operacionalização dos benefícios eventuais.

Art. 19. Caberá ao Conselho Municipal de Assistência Social fornecer ao Município informações sobre irregularidades na execução dos benefícios eventuais.
Art. 20. As despesas decorrentes desta lei ocorrerão por conta de dotação orçamentária própria, prevista na Unidade Orçamentário Fundo Municipal de Assistência Social, a cada exercício financeiro.

CAPÍTULO II
DAS DISPOSICÕES FINAIS
Art. 21. Será vedada a concessão de benefícios eventuais a mais de um membro da mesma família, em virtude dos mesmos adventos, sob pena de cancelamento do benefício.
Art. 22. Será excluído do recebimento de benefícios eventuais o benefício que preste declaração falsa ou use meios ilícitos para obtenção de vantagens.
Art. 23. Pode ser suspensa, a qualquer tempo, a concessão de benefícios eventuais, mediante manifestação circunstanciada e fundamentada o órgão responsável.
Art. 24. O controle social das despesas com os benefícios regulados por esta lei de competência do Conselho Municipal de Assistência Social.
Art. 25. Valor dos benefícios regulados por esta lei será fixado por decreto do chefe do executivo.
Art. 26. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 27. Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Sapé, em 30 de novembro de 2017.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:993F106C

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.254/2017. SAPÉ, 30 DE NOVEMBRO DE 2017.

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DE EVANGELIZAÇÃO DO TERÇO DOS HOMENS DE SAPÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída como data comemorativa o dia Municipal de Evangelização do Terço dos Homens, celebrado em 05 de Dezembro de cada Ano.
Art. 2º - Fica sob a responsabilidade do Chefe Executivo fixar este dia no Calendário Municipal, como data Festiva da cidade de Sapé-Paraíba.

Art. 3 º - Após a sanção ou promulgação desta Lei, caberá o Poder Executivo informar as repartições com representação neste município sobre a data Comemorativa.

Art. 4 º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5 º -Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sapé, em 30 de novembro de 2017.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:2A701780

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 079/2017

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE "LICENÇA MATERNIDADE" E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA GRANDE - PB, no uso das atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder à servidora pública do Município de Serra Grande-PB **ROSELI FERREIRA CAVALCANTE**, **mat. 11001**, portadora da Cédula de Identidade Nº 2.823.351 – SSDS/PB, Inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF nº 045.161.384-84, ocupante do cargo de Professor (a) de Língua Inglesa, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para gozar a "LICENÇA MATERNIDADE", de 01 de Novembro de 2017 a 29 de Abril de 2018.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Novembro de 2017, revogadas as disposições em contrárias.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Serra Grande - PB, 10 de Novembro de 2017.

JAIRO HALLEY DE MOURA CRUZ
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jocsã Ladiv de Moura Cruz
Código Identificador:4E549DE6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 080/2017

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE "LICENÇA MATERNIDADE" E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA GRANDE - PB, no uso das atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder à servidora pública do Município de Serra Grande-PB **RITA DE KÁCIA CAVALCANTE DA SILVA**, **mat. 22003**, portadora da Cédula de Identidade Nº 325975175 – SSP/PB, Inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF nº 043.387.384-13, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para gozar a "LICENÇA MATERNIDADE", de 01 de Dezembro de 2017 a 29 de Maio de 2018.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Dezembro de 2017, revogadas as disposições em contrárias.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Serra Grande - PB, 29 de Novembro de 2017.

JAIRO HALLEY DE MOURA CRUZ
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jocsã Ladiv de Moura Cruz
Código Identificador:88B28C9B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2017 TOMADA DE PREÇO Nº 005/2017 - RESULTADO FASE PROPOSTA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PORTE I, NO CENTRO, MUNICIPIO DE SOLEDADE-PB.
LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação:
MARTINS CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP - Valor: R$ 357.503,16.
Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua José Francisco de Araújo, 62 - Centro - Soledade - PB, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3383-1725/1094.

Soledade - PB, 30 de Novembro de 2017

MANOEL LUIZ DE FARIAS MARINHO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Manoel Luiz de Farias Marinho
Código Identificador:5A75D69F

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2017 TOMADA DE PREÇO Nº 006/2017 - AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPES DE PROPOSTAS

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Soledade – PB, **TORNA PÚBLICO**, aos participantes da TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2017, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PORTE I, NO BAIRRO NOVA SOLEDADE, MUNICÍPIO DE SOLEDADE-PB**, que não houve interposição recursos na Fase de Habilitação. Desta forma, fica marcada a sessão pública para abertura das PROPOSTAS das empresas habilitadas para o dia **06/12/2017**, às 08h00min, a ser realizada no IPSOL, situado à Rua Dr. Gouveia Nóbrega, 03 – Centro - Soledade. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3383-1725/1094.

Soledade – PB, 30 de Novembro de 2017.

MANOEL LUIZ DE FARIAS MARINHO
Presidente da CPL

Publicado por:
Manoel Luiz de Farias Marinho
Código Identificador:17BB7C6D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 00001/2017

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência nº 00001/2017, que objetiva: Contratação de Empresa para Conclusão dos Serviços de Reforma e Ampliação da Rodoviária e Construção de 03 (três) Praças Públicas nos distritos Areias, Mutirão e Vazante no Município de Uiraúna; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: MARCIEL & ROLIM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - R$ 1.129.912,79.

Uiraúna - PB, 30 de Novembro de 2017.

JOÃO BOSCO NONATO FERNANDES
Prefeito.

Publicado por:
Francisco Francênsnildo Almeida da Silva
Código Identificador:D4F105A5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de Empresa para Conclusão dos Serviços de Reforma e Ampliação da Rodoviária e Construção de 03 (três) Praças Públicas nos distritos Areias, Mutirão e Vazante no Município de Uiraúna. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência nº 00001/2017. DOTAÇÃO:
07.00 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA
15.451.0110.1100 - AMPLIAÇÃO, CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS
44.90.51.01 - OBRAS E INSTALAÇÕES
26.782.0110.1149 - AMPLIAÇÃO E REFORMA DO TERMINAL RODOVIARIO MUNICIPAL
24 - TRANSFERENCIA DE CONVENIOS - OUTROS
44.90.51.01 - OBRAS E INSTALAÇÕES CONTRATO DE REPASSE N° 1002.217-87/2012 - 780333/2012 - MINISTERIO DO TURISMO - MTUR/CAIXA. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Uirauna e: CT Nº 00101/2017 - 30.11.17 - MARCIEL & ROLIM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - R$ 1.129.912,79.

Publicado por:
Francisco Francênsnildo Almeida da Silva
Código Identificador:498A465D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO 0272017

DECRETO nº 27/2017, de 27 de novembro de 2017.

Decreta a antecipação da Feira Livre no município de Uiraúna/PB e determina outras providências.

JOÃO BOSCO NONATO FERNANDES, Prefeito do Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e
CONSIDERANDO que no dia de sábado ocorre a Feira Livre do município,
CONSIDERANDO o feriado do Dia 02 de Dezembro, que ocorrerá neste sábado,
CONSIDERANDO que o Dia 02 de Dezembro é data alusiva a comemoração da Emancipação Política de Uiraúna/PB, data que reflete a independência deste município, sendo de grande relevância para toda a população,

DECRETA

Art. 1.º A antecipação da Feira Livre do município de Uiraúna/PB, que, excepcionalmente, ocorrerá nesta sexta-feira, dia 01 de dezembro de 2017, em razão de o sábado ser feriado municipal diante de ser o Dia 02 de Dezembro, data da celebração da Emancipação Política de Uiraúna/PB.
Art. 2.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Uiraúna/PB, 27 de novembro de 2017.

JOÃO BOSCO NONATO FERNANDES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Márcia Fernandes da Silva
Código Identificador:928356AA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

GABINETE DO PREFEITO
RREO-BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2017/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	31.350.000,00	31.896.498,54	4.507.122,51	14,13	24.963.925,01	78,27	6.932.573,53
Receitas Correntes	30.882.589,00	31.226.087,54	4.507.122,51	14,43	24.144.297,51	77,32	7.081.790,03
Receita Tributária	1.571.570,00	1.571.570,00	699.876,28	44,53	1.670.051,89	106,27	(98.481,89)
Impostos	1.561.670,00	1.561.670,00	699.080,28	44,76	1.657.198,79	106,12	(95.528,79)
Taxas	9.900,00	9.900,00	796,00	8,04	12.853,10	129,83	(2.953,10)
Receitas de Contribuições	468.600,00	468.600,00	15.776,92	3,37	70.774,92	15,10	397.825,08
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	468.600,00	468.600,00	15.776,92	3,37	70.774,92	15,10	397.825,08
Receita Patrimonial	139.700,00	139.700,00	26.223,57	18,77	184.714,89	132,22	(45.014,89)
Receitas de Valores Mobiliários	139.700,00	139.700,00	26.223,57	18,77	184.714,89	132,22	(45.014,89)
Receita de Serviços	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00
Transferências Correntes	28.460.719,00	28.804.217,54	3.765.245,74	13,07	22.212.843,02	77,12	6.591.374,52
Transferências Intergovernamentais	28.383.719,00	28.727.217,54	3.765.245,74	13,11	22.135.379,32	77,05	6.591.838,22
Transferências de Convênios	77.000,00	77.000,00	0,00	0,00	77.463,70	100,60	(463,70)
Outras Receitas Correntes	187.000,00	187.000,00	0,00	0,00	5.912,79	3,16	181.087,21
Indenizações e Restituições	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	5.792,45	26,33	16.207,55
Receitas Diversas	165.000,00	165.000,00	0,00	0,00	120,34	0,07	164.879,66
Receitas de Capital	467.411,00	670.411,00	0,00	0,00	819.627,50	122,26	(149.216,50)
Transferências de Capital	467.411,00	670.411,00	0,00	0,00	819.627,50	122,26	(149.216,50)
Transferências Intergovernamentais	0,00	36.000,00	0,00	0,00	36.000,00	100,00	0,00
Transferências de Convênios	467.411,00	634.411,00	0,00	0,00	783.627,50	123,52	(149.216,50)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	31.350.000,00	31.896.498,54	4.507.122,51	14,13	24.963.925,01	78,27	6.932.573,53
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V)=(III+IV)	31.350.000,00	31.896.498,54	4.507.122,51	14,13	24.963.925,01	78,27	6.9-32.573,53
DEFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) - (V + VI)	31.350.000,00	31.896.498,54	4.507.122,51	14,13	24.963.925,01	78,27	6.932.573,53
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-		-	-	0,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-		-		--	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		-		-	0,00	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais		-		-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITOS EM RESTONSÃAOPAGAR PROCESSADDOS ² (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	31.350.000,00	31.350.000,00	5.100.092,45	22.455.144,78	8.894.855,22	4.533.147,97	21.809.731,41	9.540.268,59	21.589.425,29	0,00
Despesas Correntes	27.187.615,00	27.642.745,71	4.188.848,59	20.908.128,55	6.734.617,16	4.205.398,59	20.846.209,66	6.796.536,05	20.630.583,54	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	15.895.135,00	17.000.239,06	2.901.699,74	14.344.399,05	2.655.840,01	2.901.699,74	14.344.399,05	2.655.840,01	14.287.207,73	0,00

Juros e Encargos da Dívida	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	11.291.380,00	10.641.406,65	1.287.148,85	6.563.729,50	4.077.677,15	1.303.698,85	6.501.810,61	4.139.596,04	6.343.375,81	0,00
Despesas de Capital	3.848.885,00	3.393.754,29	911.243,86	1.547.016,23	1.846.738,06	327.749,38	963.521,75	2.430.232,54	958.841,75	0,00
Investimentos	2.822.585,00	2.374.448,29	812.172,11	1.171.366,99	1.203.081,30	228.677,63	587.872,51	1.786.575,78	583.192,51	0,00
Amortização da Dívida	1.026.300,00	1.019.306,00	99.071,75	375.649,24	643.656,76	99.071,75	375.649,24	643.656,76	375.649,24	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	313.500,00	313.500,00	0,00	0,00	313.500,00	0,00	0,00	313.500,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	31.350.000,00	31.350.000,00	5.100.092,45	22.455.144,78	8.894.855,22	4.533.147,97	21.809.731,41	9.540.268,59	21.589.425,29	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	31.350.000,00	31.350.000,00	5.100.092,45	22.455.144,78	8.894.855,22	4.533.147,97	21.809.731,41	9.540.268,59	21.589.425,29	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-		-	-	3.154.193,60	-		-
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	31.350.000,00	31.350.000,00	5.100.092,45	22.455.144,78	-	4.533.147,97	24.963.925,01	-	21.589.425,29	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-	0,00	-	-
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 22 de novembro de 2017 as 09:59:18										

Publicado por:
Luciano Santos de Lima
Código Identificador:715F80FD

GABINETE DO PREFEITO
RREO-DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO_SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2017/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIA	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b / total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d / total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	31.350.000,00	31.350.000,00	5.100.092,45	22.455.144,78	100,00	8.894.855,22	4.533.147,97	21.809.731,41	100,00	9.540.268,59	0,00
Legislativa	1.364.000,00	1.364.000,00	225.144,36	1.150.841,56	5,13	213.158,44	225.144,36	1.150.841,56	5,28	213.158,44	0,00
Ação Legislativa	1.364.000,00	1.364.000,00	225.144,36	1.150.841,56	5,13	213.158,44	225.144,36	1.150.841,56	5,28	213.158,44	
Essencial à Justiça	122.430,00	161.780,00	28.600,00	139.378,55	0,62	22.401,45	28.600,00	139.378,55	0,64	22.401,45	0,00
Def. Interesse Públ. no Proc. Judiciário	122.430,00	161.780,00	28.600,00	139.378,55	0,62	22.401,45	28.600,00	139.378,55	0,64	22.401,45	
Administração	9.158.563,00	8.096.104,36	1.001.462,91	5.039.066,69	22,44	3.057.037,67	1.001.932,91	5.039.066,69	23,10	3.057.037,67	0,00
Administração Geral	5.003.863,00	3.944.697,66	532.605,27	2.964.918,47	13,20	979.779,19	532.605,27	2.964.918,47	13,59	979.779,19	
Administração Financeira	1.026.300,00	1.019.306,00	99.071,75	375.649,24	1,67	643.656,76	99.071,75	375.649,24	1,72	643.656,76	
Infra-Estrutura Urbana	2.990.900,00	2.994.600,70	369.785,89	1.698.498,98	7,56	1.296.101,72	370.255,89	1.698.498,98	7,79	1.296.101,72	
Abastecimento	137.500,00	137.500,00	0,00	0,00	0,00	137.500,00	0,00	0,00	0,00	137.500,00	
Assistência Social	841.280,00	851.802,95	134.653,64	704.944,81	3,14	146.858,14	134.583,64	704.874,81	3,23	146.928,14	0,00
Assistência ao Idoso	49.500,00	7.141,81	0,00	0,00	0,00	7.141,81	0,00	0,00	0,00	7.141,81	
Assistência ao Portador de Deficiência	43.340,00	43.190,00	0,00	0,00	0,00	43.190,00	0,00	0,00	0,00	43.190,00	
Assistência Comunitária	748.440,00	801.471,14	134.653,64	704.944,81	3,14	96.526,33	134.583,64	704.874,81	3,23	96.596,33	
Saúde	6.128.383,00	6.443.408,58	1.133.962,74	5.382.984,68	23,97	1.060.423,90	1.135.462,74	5.382.984,68	24,68	1.060.423,90	0,00
Atenção Básica	5.519.159,00	5.742.964,37	1.062.475,22	4.940.311,50	22,00	802.652,87	1.063.975,22	4.940.311,50	22,65	802.652,87	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	564.674,00	619.015,22	55.899,87	363.533,69	1,62	255.481,53	55.899,87	363.533,69	1,67	255.481,53	
Vigilância Epidemiológica	44.550,00	81.428,99	15.587,65	79.139,49	0,35	2.289,50	15.587,65	79.139,49	0,36	2.289,50	
Trabalho	256.300,00	258.098,87	46.454,34	257.232,80	1,15	866,07	46.454,34	257.232,80	1,18	866,07	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	256.300,00	258.098,87	46.454,34	257.232,80	1,15	866,07	46.454,34	257.232,80	1,18	866,07	
Educação	9.182.224,00	10.196.936,46	1.517.443,06	7.249.930,60	32,29	2.947.005,86	1.517.443,06	7.249.930,60	33,24	2.947.005,86	0,00
Ensino Fundamental	9.132.724,00	10.158.436,46	1.517.443,06	7.249.930,60	32,29	2.908.505,86	1.517.443,06	7.249.930,60	33,24	2.908.505,86	
Ensino Superior	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00	
Educação Infantil	44.000,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00	
Cultura	900.130,00	934.641,29	55.741,20	828.816,94	3,69	105.824,35	70.391,20	770.487,94	3,53	164.153,35	0,00
Difusão Cultural	188.870,00	309.572,00	8.200,00	234.349,65	1,04	75.222,35	8.200,00	234.349,65	1,07	75.222,35	
Turismo	711.260,00	625.069,29	47.541,20	594.467,29	2,65	30.602,00	62.191,20	536.138,29	2,46	88.931,00	
Direitos da Cidadania	80.190,00	107.319,00	18.441,15	90.952,52	0,41	16.366,48	18.441,15	90.952,52	0,42	16.366,48	0,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	80.190,00	107.319,00	18.441,15	90.952,52	0,41	16.366,48	18.441,15	90.952,52	0,42	16.366,48	
Urbanismo	1.519.100,00	1.810.688,95	871.322,26	1.287.179,18	5,73	523.509,77	287.827,78	700.174,81	3,21	1.110.514,14	0,00
Infra-Estrutura Urbana	747.450,00	1.087.196,95	785.749,71	820.749,71	3,66	266.447,24	202.255,23	237.255,23	1,09	849.941,72	
Serviços Urbanos	124.300,00	124.300,00	0,00	0,00	0,00	124.300,00	0,00	0,00	0,00	124.300,00	
Recursos Hídricos	647.350,00	599.192,00	85.572,55	466.429,47	2,08	132.762,53	85.572,55	462.919,58	2,12	136.272,42	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIA	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b / total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d / total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	31.350.000,00	31.350.000,00	5.100.092,45	22.455.144,78	100,00	8.894.855,22	4.533.147,97	21.809.731,41	100,00	9.540.268,59	0,00
Habitação	119.900,00	57.884,77	0,00	0,00	0,00	57.884,77	0,00	0,00	0,00	57.884,77	0,00
Habitação Urbana	119.900,00	57.884,77	0,00	0,00	0,00	57.884,77	0,00	0,00	0,00	57.884,77	

Saneamento	171.600,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00
Serviços Urbanos	149.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Saneamento Básico Urbano	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	
Agricultura	698.500,00	602.051,43	45.744,53	257.091,67	1,14	344.959,76	45.744,53	257.091,67	1,18	344.959,76	0,00
Abastecimento	385.000,00	398.847,18	45.744,53	257.091,67	1,14	141.755,51	45.744,53	257.091,67	1,18	141.755,51	
Promoção da Produção Agropecuária	93.500,00	83.997,88	0,00	0,00	0,00	83.997,88	0,00	0,00	0,00	83.997,88	
Defesa Agropecuária	220.000,00	119.206,37	0,00	0,00	0,00	119.206,37	0,00	0,00	0,00	119.206,37	
Transporte	159.500,00	34.305,13	0,00	0,00	0,00	34.305,13	0,00	0,00	0,00	34.305,13	0,00
Transportes Coletivos Urbanos	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	
Transporte Rodoviário	137.500,00	12.305,13	0,00	0,00	0,00	12.305,13	0,00	0,00	0,00	12.305,13	
Desporto e Lazer	334.400,00	95.478,21	21.122,26	66.724,78	0,30	28.753,43	21.122,26	66.714,78	0,31	28.763,43	0,00
Transporte Rodoviário	19.800,00	19.800,00	0,00	0,00	0,00	19.800,00	0,00	0,00	0,00	19.800,00	
Desporto Comunitário	314.600,00	75.678,21	21.122,26	66.724,78	0,30	8.953,43	21.122,26	66.714,78	0,31	8.963,43	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	313.500,00	313.500,00	0,00	0,00	0,00	313.500,00	0,00	0,00	0,00	313.500,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	31.350.000,00	31.350.000,00	5.100.092,45	22.455.144,78	100,00	8.894.855,22	4.533.147,97	21.809.731,41	100,00	9.540.268,59	0,00
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 22 de novembro de 2017 as 10:01:21											

Publicado por:
Luciano Santos de Lima
Código Identificador:584740CE

GABINETE DO PREFEITO
RREO-DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2017/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO XVI (ADCT, art. 77)				R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Semestre (c)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	21.058.158,00	21.058.158,00	15.572.052,32	73,95
Impostos	1.561.670,00	1.561.670,00	1.657.198,79	106,12
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	19.496.488,00	19.496.488,00	13.914.853,53	71,37
Da União	9.102.775,00	9.102.775,00	6.178.811,21	67,88
Do Estado	10.393.713,00	10.393.713,00	7.736.042,32	74,43
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS (II)	2.931.874,00	2.931.874,00	2.533.637,14	86,42
Da União para o Município	2.806.474,00	2.806.474,00	2.495.312,56	88,91
Do Estado para o Município	66.000,00	66.000,00	0,00	0,00
Demais Municípios para o Município	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	59.400,00	59.400,00	38.324,58	64,52
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	11.209.550,00	11.209.550,00	9.625.326,15	85,87
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	3.849.582,00	3.849.582,00	2.767.090,60	71,88
TOTAL	31.350.000,00	31.350.000,00	24.963.925,01	79,63
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Semestre (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	5.820.728,00	6.200.240,44	5.272.987,90	85,04
Pessoal e Encargos Sociais	3.732.355,00	4.065.634,70	3.768.893,55	92,70
Juros e Encargos da Dívida				
Outras Despesas Correntes	2.088.373,00	2.134.605,74	1.504.094,35	70,46
DESPESAS DE CAPITAL	307.655,00	243.168,14	109.996,78	45,23
Investimentos	307.655,00	243.168,14	109.996,78	45,23
Inversões Financeiras				
Amortização da Dívida				
TOTAL (IV)	6.128.383,00	6.443.408,58	5.382.984,68	83,54
DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Semestre (e)	% (e) Despesas com a Saúde
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)	6.128.383,00	6.443.408,58	5.382.984,68	0,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	0,00	0,00	1.926.450,10	0,00
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS			1.839.908,06	
Recursos de Operações de Crédito				
Outros Recursos			86.542,04	
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS[1]	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)	6.128.383,00	6.443.408,58	3.456.534,58	53,64
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS À SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES			RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
			Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em 2017 (VI)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VII)				
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS – LIMITE CONSTITUCIONAL <15%>[2] [(VI – VII) / I]				22,20
DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Semestre (d)	% (d/c)
Atenção Básica	5.519.159,00	5.742.964,37	4.940.311,50	86,02
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	564.674,00	619.015,22	363.533,69	58,73
Vigilância Epidemiológica	44.550,00	81.428,99	79.139,49	97,19

TOTAL	6.128.383,00	6.443.408,58	5.382.984,68		83,54
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 22 de novembro de 2017 as 10:09:12					

Publicado por:
Luciano Santos de Lima
Código Identificador:3631E0A6

GABINETE DO PREFEITO
RREO-DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2017/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R$ 1,00
IMPACTO DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCICIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2017	
		No bimestre	Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS	NADA A REGISTRAR		
Ativos Contabilizados na SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constitucionais pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Garantias Concedidas			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Do Emte Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)											
TOTAL DAS DESPESAS											
CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTALDAS DESPESAS / RCL(%) (V = IV / III)											
NOTA:											
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças – em 22 de novembro de 2017 as 10:12:41											

Publicado por:
Luciano Santos de Lima
Código Identificador:7A56E824

GABINETE DO PREFEITO
RREO-DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2017/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo VIII (LDB, Art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a) x 100
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	1.561.670,00	1.561.670,00	1.657.198,79	106,12
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	24.530,00	24.530,00	38.973,19	158,88
1.1.1-IPTU	24.530,00	24.530,00	38.973,19	158,88
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	12.760,00	12.760,00	4.228,12	33,14
1.2.1-ITBI	12.760,00	12.760,00	4.228,12	33,14
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.092.300,00	1.092.300,00	1.044.004,34	95,58
1.3.1-ISS	1.092.300,00	1.092.300,00	1.044.004,34	95,58
1.3.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	432.080,00	432.080,00	569.993,14	131,92
1.4.1-IRRF	432.080,00	432.080,00	569.993,14	131,92
1.4.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1-ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	19.839.986,54	19.839.986,54	14.258.352,07	71,87
2.1-Cota-Parte FPM	9.431.368,54	9.431.368,54	6.505.830,27	71,59
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	9.087.870,00	9.087.870,00	6.162.331,73	67,81
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	343.498,54	343.498,54	343.498,54	100,00
2.2-Cota-Parte ICMS	10.289.180,00	10.289.180,00	7.656.644,21	74,41
2.3-ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	13.420,00	13.420,00	8.631,96	64,32
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	9.350,00	9.350,00	94,15	1,01
2.5-Cota-Parte ITR	1.485,00	1.485,00	7.847,52	528,45
2.6-Cota-Parte IPVA	95.183,00	95.183,00	79.303,96	83,32

2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	21.401.656,54	21.401.656,54	15.915.550,86	74,37

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a) x 100
4-RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	690.360,00	690.360,00	425.125,88	61,58
5.1-Transferências do Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
5.2-Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3-Transferências Diretas - PNAE	246.400,00	246.400,00	118.972,80	48,28
5.4-Transferências Diretas - PNATE	87.560,00	87.560,00	62.339,06	71,20
5.5-Outras Transferências do FNDE	356.400,00	356.400,00	243.814,02	68,41
5.6-Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	299.000,00	299.000,00	244.463,70	81,76
6.1-Transferências de Convênios	299.000,00	299.000,00	244.463,70	81,76
6.2-Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	989.360,00	989.360,00	669.589,58	67,68

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.849.582,00	3.849.582,00	2.767.090,60	71,88
10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.1.1)	1.786.950,00	1.786.950,00	1.232.466,09	68,97
10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.2)	2.057.770,00	2.057.770,00	1.531.328,68	74,42
10.3-ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.3)	2.695,00	2.695,00	1.726,36	64,06
10.4-Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.4)	1.870,00	1.870,00	0,00	0,00
10.5-Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	297,00	297,00	1.569,47	528,44
10.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.6)	0,00	0,00	0,00	0,00
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	6.916.690,00	6.916.690,00	4.355.401,44	63,04
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	6.490.000,00	6.490.000,00	3.960.765,39	61,03
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	405.900,00	405.900,00	386.492,22	95,22
11.3-Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	20.790,00	20.790,00	8.143,83	39,17
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	2.640.418,00	2.640.418,00	1.193.674,79	45,21
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				1.193.674,79
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				0,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS [6] (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
3-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.179.843,00	4.179.843,00	3.056.578,85	73,13	3.056.578,85	73,13	0,00
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.179.843,00	4.179.843,00	3.056.578,85	73,13	3.056.578,85	73,13	0,00
13.1-Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2-Com Ensino Fundamental	4.179.843,00	4.179.843,00	3.056.578,85	73,13	3.056.578,85	73,13	0,00
14-OUTRAS DESPESAS	2.786.562,00	2.786.562,00	1.437.734,73	51,60	1.437.734,73	51,60	0,00
14.1-Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2-Com Ensino Fundamental	2.786.562,00	2.786.562,00	1.437.734,73	51,60	1.437.734,73	51,60	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	6.966.405,00	6.966.405,00	4.494.313,58	64,51	4.494.313,58	64,51	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	100,00
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério [1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	70,18
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2+ 17.2)) / (11) x 100) %	33,01
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	(3,19)
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2017(2)	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS [6] (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1-Creche	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2-Pré-Escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23-ENSINO FUNDAMENTAL	8.323.124,00	9.316.456,26	6.844.364,84	164,51	6.844.364,84	164,51	0,00

23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	6.966.405,00	6.966.405,00	4.494.313,58	64,51	4.494.313,58	64,51	0,00
23-ENSINO FUNDAMENTAL	8.323.124,00	9.316.456,26	6.844.364,84	164,51	6.844.364,84	164,51	0,00
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.356.719,00	2.350.051,26	2.350.051,26	100,00	2.350.051,26	100,00	0,00
24-ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25-ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27-OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	8.334.124,00	9.316.456,26	6.844.364,84	73,47	6.844.364,84	73,47	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	1.193.674,79
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31-RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49)	8.143,83
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO (4)	0,00
35-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)	0,00
36-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32+ 33 + 34 + 35) [6]	1.201.818,62
37-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (36)) [6]	5.642.546,22
38-PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) %[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%[5]	35,45

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS [6] (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	822.360,00	822.360,00	358.009,33	43,53	358.009,33	43,53	0,00
43-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	822.360,00	822.360,00	358.009,33	43,53	358.009,33	43,53	0,00
44-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 43)	9.156.484,00	10.138.816,26	7.202.374,17	71,04	7.202.374,17	71,04	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2017 (j)
45-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	8.081,12	0,00
45.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
45.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	141.302,60	0,00
47-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	4.347.257,61	0,00
48-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	4.494.313,58	0,00
48.1-ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO	0,00	0,00
48.2-RESTOS A PAGAR	0,00	0,00
49-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	8.143,83	0,00
50-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	2.390,46	0,00
51-(+) AJUSTES	0,00	0,00
51.1-RETENÇÕES	0,00	0,00
51.2-CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	0,00	0,00
52-(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	0,00	0,00
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 22 de novembro de 2017 as10:08:38		

Publicado por:
Luciano Santos de Lima
Código Identificador:F41722F7

GABINETE DO PREFEITO
RREO-DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2017/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo IV (LRF, Art. 53, inciso II)				R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00

Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre2017	Até o Bimestre2016	Até o Bimestre2017	Até o Bimestre2016	Em 2017	Em 2016
ADMINISTRAÇÃO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Previdenciárias do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII)=(III - VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2017	2016
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre2017	Até o Bimestre2016
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Receitas Correntes					0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)					0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos					0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos					0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital					0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (X) = VIII - IX)					0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre2017	Até o Bimestre2016	Até o Bimestre2017	Até o Bimestre2016	Até o Bimestre2017	Até o Bimestre2016
ADMINISTRAÇÃO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Previdenciárias do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIII) = (XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XIV)=(X - XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS								APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras								0,00
Recursos para Formação de Reserva								0,00

Publicado por:
Luciano Santos de Lima
Código Identificador:0D9A4EFF

GABINETE DO PREFEITO
RREO-DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2017/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - ANEXO VI (LRF, art 53, inciso III)							R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS					PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
						Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)					31.086.387,54	23.959.582,62	20.920.875,29
Receitas Tributárias					1.571.570,00	1.670.051,89	1.116.536,43
IPTU					24.530,00	38.973,19	0,00
IRRF					432.080,00	569.993,14	210.020,60
ITBI					12.760,00	4.228,12	0,00
ISS					1.092.300,00	1.044.004,34	906.515,83
Outras Receitas Tributárias					9.900,00	12.853,10	0,00
Receitas de Contribuições					468.600,00	70.774,92	85.568,04
Receitas Previdenciárias					0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições					468.600,00	70.774,92	85.568,04
Receita Patrimonial Líquida					0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial					139.700,00	184.714,89	79.839,93
(-) Aplicações Financeiras					139.700,00	184.714,89	79.839,93
Transferências Correntes					28.804.217,54	22.212.843,02	19.411.866,10
FPM					7.300.920,00	4.929.865,64	4.565.261,05
ICMS					8.231.410,00	6.125.315,53	6.190.499,05
Convênios					77.000,00	77.463,70	93.659,50
Outras Transferências Correntes					13.194.887,54	11.080.198,15	8.562.446,50
Demais Receitas Correntes					242.000,00	5.912,79	306.904,72
Dívida Ativa					0,00	0,00	0,00
Diversas Receitas Correntes					242.000,00	5.912,79	306.904,72
RECEITAS DE CAPITAL (II)					670.411,00	819.627,50	382.350,00
Operações de Crédito (III)					0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)					0,00	0,00	70.350,00
Amortização de Empréstimos (IV)					0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital					670.411,00	819.627,50	312.000,00
Outras Transferências de Capital					36.000,00	36.000,00	0,00
Convênios					634.411,00	783.627,50	312.000,00
Outras Receitas de Capital					0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II – III – IV – V)					670.411,00	819.627,50	312.000,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)					31.756.798,54	24.779.210,12	21.232.875,29
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR	
		Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016	Em 2017	Em 2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	27.642.745,71	20.908.128,55	19.622.534,56	20.846.209,66	19.604.310,56	61.918,89	18.224,00
Pessoal e Encargos Sociais	17.000.239,06	14.344.399,05	13.919.031,46	14.344.399,05	13.919.031,46	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Despesas Correntes	10.641.406,65	6.563.729,50	5.703.503,10	6.501.810,61	5.685.279,10	61.918,89	18.224,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII – IX)	27.641.645,71	20.908.128,55	19.622.534,56	20.846.209,66	19.604.310,56	61.918,89	18.224,00
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	3.393.754,29	1.547.016,23	920.872,97	963.521,75	920.872,97	583.494,48	0,00
Investimentos	2.374.448,29	1.171.366,99	222.522,83	587.872,51	222.522,83	583.494,48	0,00
Inversões Financeiras	0,00			0,00	0,00		
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00			0,00	0,00		
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00			0,00	0,00		
Demais Inversões Financeiras	0,00			0,00	0,00		
Amortização da Dívida (XIV)	1.019.306,00	375.649,24	698.350,14	375.649,24	698.350,14	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI – XII – XIII– XIV)	2.374.448,29	1.171.366,99	222.522,83	587.872,51	222.522,83	583.494,48	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	313.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI+XVII)	30.329.594,00	22.079.495,54	19.845.057,39	21.434.082,17	19.826.833,39	645.413,37	18.224,00
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII – XVIII)	1.427.204,54	2.699.714,58	1.387.817,90	3.345.127,95	1.406.041,90	(645.413,37)	(18.224,00)
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				0,00			
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL							VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA							0,00
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 22 de novembro de 2017 as 10:07:29							

Publicado por:
Luciano Santos de Lima
Código Identificador:509DD921

GABINETE DO PREFEITO
RREO-DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2017/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - ANEXO VII (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSDOS LIQUIDADOS EM EXERCICIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e = (a + b) - (c + d))	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo (k = (f + g) - (i + j))	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2016 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2016 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA - ORÇAMENTÁRIOS) (I)	661.954,97	127.295,75	18.350,32	0,00	770.900,40	308.435,48	16.700,00	0,00	0,00	0,00	325.135,48	1.096.035,88
PODER EXECUTIVO	661.954,97	127.295,75	18.350,32	0,00	770.900,40	308.435,48	16.700,00	0,00	0,00	0,00	325.135,48	1.096.035,88
Prefeitura Municipal de Mataraca	584.408,35	98.627,93	0,00	0,00	683.036,28	308.435,48	16.700,00	0,00	0,00	0,00	325.135,48	1.008.171,76
Fundo Municipal de Saúde de Mataraca	77.546,62	28.667,82	18.350,32	0,00	87.864,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	87.864,12
RESTOS A PAGAR (INTRA - ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
NADA A REGISTRAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	661.954,97	127.295,75	18.350,32	0,00	770.900,40	308.435,48	16.700,00	0,00	0,00	0,00	325.135,48	1.096.035,88
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças – em 22 de novembro de 2017 as 10:07:55												

Publicado por:
Luciano Santos de Lima
Código Identificador:B9EDA3F3

GABINETE DO PREFEITO
RREO-DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2017/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo XIV (LRF, Art. 48)	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	31.350.000,00
Previsão Atualizada	31.350.000,00
Receitas Realizadas	24.963.925,01
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	31.350.000,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	0,00
Despesas Empenhadas	22.455.144,78
Despesas Liquidadas	21.809.731,41
Despesas Pagas	21.589.425,29
Superávit Orçamentário	3.154.193,60
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	22.455.144,78
Despesas Liquidadas	21.809.731,41
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	30.224.336,17
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre

Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				0,00
Despesas Previdenciárias (II)				0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I – II)				0,00
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)				0,00
Despesas Previdenciárias (V)				0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV – V)				0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	(130.218,36)	0,00
Resultado Primário	0,00	3.345.127,95	0,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				Até o Bimestre
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo à Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	789.250,72	0,00	18.350,32	770.900,40
Poder Executivo	789.250,72	0,00	18.350,32	770.900,40
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	325.135,48	0,00	0,00	325.135,48
Poder Executivo	325.135,48	0,00	0,00	325.135,48
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.114.386,20	0,00	18.350,32	1.096.035,88

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
ExercícioMínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	5.642.546,22	25%	35,45
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	6.844.364,84	60%	121,30
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	3.056.578,85	60%	70,18
Complementação da União ao FUNDEB		0,00	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I – II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (IV – V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			Até o Bimestre
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.456.534,58	15,00	21,72

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP CONTRATADAS VALOR	APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas/RCL (%)	0,00

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 22 de novembro de 2017 as 10:17:12

Publicado por:
Luciano Santos de Lima
Código Identificador:B169126D



GABINETE DO PREFEITO
RREO-DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2017/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
Especificação	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total (últimos 12 meses)	Previsão Atualizada - 2017
	Nov/16	Dez/16	Jan/17	Fev/17	Mar/17	Abr/17	Mai/17	Jun/17	Jul/17	Ago/17	Set/17	Out/17		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.034.215,24	3.860.403,77	2.392.066,76	2.530.751,00	3.625.960,14	3.476.697,97	2.781.672,72	2.299.510,06	2.262.412,17	2.505.535,62	2.180.740,72	2.856.040,95	33.806.007,12	34.732.171,00
Receita Tributária	62.409,80	207.938,26	128.893,40	58.186,01	111.567,52	174.803,03	155.820,09	77.581,43	160.433,84	102.890,29	114.703,46	585.172,82	1.940.399,95	1.571.570,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	6.895,07	63.577,59	13.458,38	15.501,13	21.550,89	20.826,18	67.787,44	16.263,16	14.553,19	14.671,46	18.724,54	366.656,77	640.465,80	432.080,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	55.514,73	144.360,67	114.460,02	32.420,45	78.570,96	141.182,29	79.996,19	57.697,60	141.077,51	85.308,28	95.152,50	218.138,54	1.243.879,74	1.092.300,00
Outras Receitas Tributárias	0,00	0,00	975,00	10.264,43	11.445,67	12.794,56	8.036,46	3.620,67	4.803,14	2.910,55	826,42	377,51	56.054,41	47.190,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	18.233,05	0,00	0,00	0,00	0,00	36.764,95	7.243,09	8.533,83	70.774,92	468.600,00
Receita Patrimonial	6.654,70	5.373,12	13.628,71	10.175,41	21.160,32	22.744,61	28.702,29	22.439,04	20.922,54	18.718,40	11.479,82	14.743,75	196.742,71	139.700,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00
Transferências Correntes	2.953.366,60	3.635.312,10	2.249.544,65	2.462.269,24	3.474.829,25	3.279.150,33	2.597.150,34	2.195.641,19	2.079.576,79	2.346.866,93	2.047.314,35	2.247.590,55	31.568.612,32	32.310.301,00
Cota-Parte do FPM	983.403,53	1.063.226,66	654.329,93	838.833,36	525.580,50	633.235,14	718.295,98	662.064,70	511.328,92	579.908,03	486.927,42	551.827,75	8.208.961,92	9.087.870,00
Cota-Parte do ITR	1.347,77	1.238,85	493,01	17,79	0,00	42,88	141,80	82,52	0,00	59,56	15,25	6.994,71	10.434,14	1.485,00
Transferências da LC 87/1996	968,96	968,96	863,34	863,34	863,16	863,16	863,16	863,16	863,16	863,16	863,16	863,16	10.569,88	13.420,00
Cota-Parte do ICMS	1.062.154,70	833.860,90	910.106,19	535.075,86	899.684,69	571.236,15	925.226,61	721.338,58	578.667,05	914.504,29	773.239,85	827.564,94	9.552.659,81	10.289.180,00
Cota-Parte do IPVA	4.887,10	4.260,96	3.802,40	11.018,64	5.762,50	7.002,84	9.167,75	7.639,57	6.164,35	9.684,86	8.370,34	10.690,71	88.452,02	95.183,00
Transferências da LC 61/1989	702,48	668,23	94,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.464,86	9.350,00
Transferencias do FUNDEB	654.594,98	727.541,16	443.169,71	555.823,30	432.545,43	399.779,36	510.688,56	442.347,83	250.440,85	459.256,06	427.974,51	425.232,00	5.729.393,75	6.895.900,00
Outras Transferencias Correntes	245.307,08	1.003.546,38	236.685,92	520.636,95	1.610.392,97	1.666.990,80	432.766,48	361.304,83	732.112,46	382.590,97	349.923,82	424.417,28	7.966.675,94	5.917.913,00
Outras Receitas Correntes	11.784,14	11.780,29	0,00	120,34	170,00	0,00	0,00	3.848,40	1.479,00	295,05	0,00	0,00	29.477,22	187.000,00
DEDUÇÕES (II)	409.574,95	405.005,40	313.158,45	274.958,01	285.225,62	241.075,40	328.905,46	276.869,76	218.171,78	299.066,96	252.209,11	277.450,05	3.581.670,95	3.849.582,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	409.574,95	405.005,40	313.158,45	274.958,01	285.225,62	241.075,40	328.905,46	276.869,76	218.171,78	299.066,96	252.209,11	277.450,05	3.581.670,95	3.849.582,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	2.624.640,29	3.455.398,37	2.078.908,31	2.255.792,99	3.340.734,52	3.235.622,57	2.452.767,26	2.022.640,30	2.044.240,39	2.206.468,66	1.928.531,61	2.578.590,90	30.224.336,17	30.882.589,00
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 22 de novembro de 2017 as 10:05:19														

Publicado por:
Luciano Santos de Lima
Código Identificador:2C5BE408